

ATA N.º 18/2016:

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE JULHO DE 2016:

No dia vinte de julho de dois mil e dezasseis, pelas dezasseis horas e dez minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os Vereadores António Manuel da Silva Braz, Adília Maria Prates Candeias, Adilo Oliveira Costa, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Paulo Jorge Simões Ribeiro e Fernanda Manuela Almeida Pésinho.

O **Sr. Presidente** cumprimenta os presentes.

O **Sr. Presidente** assinala a ausência do Sr. Vereador Luís Miguel Reinho de Oliveira Calha, por motivo de férias, estando a sua falta devidamente justificada.

O **Sr. Presidente** relembra que, na sequência do pedido de substituição para o período de 5 a 21 de julho do corrente ano, apresentado pela Sra. Vereadora Maria da Natividade Charneca Coelho, encontra-se presente o Sr. António Manuel da Silva Braz para a substituir (anexos à Ata nº 17/2016 como documento n.º 1).

O **Sr. Presidente** refere que, no seguimento do pedido de substituição, apresentado pela Sra. Vereadora Cristina Maria de Carvalho Baptista Vasques Rodrigues para a reunião de Câmara do dia de hoje, convocou a Sra. Maria Rodrigues Loureiro Dias Justino para a substituir, nos termos do n.º 1 do art.º 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação (anexos a esta Ata como documento n.º 1). Mais informa que a Sra. Dra. Maria Rodrigues Loureiro Dias Justino não se encontra presente, porque à vinda para esta reunião teve um acidente, podendo ainda comparecer, se tal for possível. Se assim não for, a sua falta está devidamente justificada.

Os pontos que constituem a Ordem do Dia desta reunião são os seguintes:

PONTO 1 – Aceitação de doação

PONTO 2 – Acordo de Cooperação entre o Município de Palmela e Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira

PONTO 3 – 5.ª Alteração ao Orçamento 2016 e Grandes Opções do Plano 2016-2019

PONTO 4 – Cedência temporária de domínio público: festividades locais – Proposta de alteração – Festa das Vindimas

PONTO 5 – Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Palmela e a Sociedade Columbófila de Pinhal Novo

PONTO 6 – Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais (RTTM) – Início do procedimento e participação procedimental

PONTO 7 – Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do 1.º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da rede pública, do concelho de Palmela – ano letivo 2016/2017 - Adjudicação

PONTO 8 – Contrato de Comodato entre o Município e o Centro Social de Palmela

PONTO 9 – Desafetação do domínio público e cedência em regime de comodato para o Núcleo da Liga dos Combatentes do Pinhal Novo

PONTO 10 – Comparticipação do Município de Palmela no Projeto Setúbal-Península Digital – Transferência de verba para a Associação de Municípios da Região de Setúbal

PONTO 11 – Atribuição de apoio financeiro anual ao Banco Alimentar contra a Fome da Península de Setúbal

PONTO 12 – Relevante interesse público na área do Município para efeitos de isenção de pagamento de taxas municipais de edificação. Requerente: Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira. Proc.º E-938/2016. Local: Rua José Afonso, 31 – Pinhal Novo

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DE ATAS

Ao abrigo do preceituado nos n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Palmela delibera a aprovação das seguintes atas, sendo as mesmas assinadas pelo Sr. Presidente e por quem as lavrou. Foi dispensada a leitura das mesmas, por unanimidade, por terem sido previamente distribuídas a todos os membros do órgão executivo:

— ATA n.º 18/2015, da reunião ordinária de 2 de setembro de 2015.

A ata foi aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores António Braz e Paulo Ribeiro, que justificam a sua abstenção por não terem estado presentes na referida reunião.

— ATA n.º 19/2015, da reunião ordinária de 16 de setembro de 2015.

A ata foi aprovada, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores António Braz e Paulo Ribeiro, que justificam a sua abstenção por não terem estado presentes na referida reunião.

— ATA n.º 23/2015, da reunião ordinária de 4 de novembro de 2015.

A ata foi aprovada, por unanimidade.

Informações / Assuntos diversos:

• **Reunião de Câmara ordinária no mês de agosto** – O **Sr. Presidente** informa que no mês de agosto se vai realizar apenas uma reunião de Câmara ordinária, a qual vai ser agendada para o dia 24 desse mês.

• **Aquisição de terreno no Largo da Mitra, em Pinhal Novo** – O **Sr. Presidente** dá conhecimento que o Município acaba de adquirir um terreno privado situado no antigo Largo da Mitra, em Pinhal Novo, que vai permitir, em conjunto com as duas parcelas já na posse do Município, proceder à requalificação urbana daquele espaço no centro desta vila. Trata-se de um terreno com uma área de 1.574 m², cujo preço de aquisição foi de 157.000 mil euros.

Mais refere que, desde 2011, que o Município de Palmela tem vindo a desenvolver vários estudos urbanos para o antigo Largo da Mitra. O objetivo é tentar reduzir a edificabilidade e, dada a centralidade daquele espaço, a sua proximidade ao interface ferroviário, ao atravessamento pedonal da linha férrea e à rede de ciclovias e equipamentos de utilização coletiva, criar uma bolsa de estacionamento com o devido arranjo paisagístico. No fundo, é criar uma praça de remate à Rua Infante D. Henrique e, com isso, disciplinar a circulação rodoviária e pedonal.

Acrescenta que esta aquisição visa dar seguimento a uma candidatura que o Município vai sujeitar a fundos comunitários. Existe a oportunidade de contar com uma comparticipação de 50% para essa obra de requalificação: a ligação do Largo da Mitra à zona central de Pinhal Novo. Esta é uma operação que foi aprovada no âmbito Plano de Ação Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) e do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Palmela.

Mais informa que estes Planos (PAMUS e PEDU) foram aprovados e já se encontram assinados com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT). No seguimento da posse do terreno vai dar-se seguimento ao desenvolvimento dos projetos e à obra que terá de ser articulada com o Parque Intermodal Pinhal Novo Sul, uma vez que vai ser necessário deslocar o estacionamento. No fundo, trata-se de criar dois *interfaces* com parques que permitam outra mobilidade urbana na zona sul do Pinhal Novo.

• **FIAR (Festival Internacional de Artes de Rua) 2016 – O Sr. Presidente** menciona que

O FIAR vai realizar-se de 22 a 24 de julho. São muitos os espetáculos que vão passar por espaços marcantes da vila de Palmela e vai haver um palco de excelência para a experimentação artística, bem como para as novas criações que o programa sugere. O cruzamento de referências artísticas, a criação de novos públicos e a valorização do património cultural e humano são objetivos que continuam a pautar o projeto e continuam a projetar Palmela como um território de artes.

Quanto a apoios, relembra o protocolo que o Município de Palmela aprovou e firmou com o FIAR, Associação Cultural contempla apoios técnicos, humanos, logísticos e transportes. Além deste protocolo, procurou-se reunir a vontade de mecenas, assim como da Secretaria de Estado da Cultura que acabou por decidir um apoio ao festival. É pouco mas, ainda assim, vem em boa hora.

Finaliza dizendo que o FIAR 2016 vai contar com estreias que vão desde o circo contemporâneo com o espetáculo “Baixos e Altos” à palavra com “Voz a Dois”, por Miguel Castro Caldas e Lígia Soares; oficinas para crianças com base em histórias universais através do projeto “Pangeia_Lab”, ou pelo cruzamento da dança com o cante alentejano em “Bendita Ausência”. Propositadamente, para esta edição, vai ocorrer uma estreia da coprodução de teatro da Cooperativa de Produção Artística, Teatro de Animação “O Bando”, C.R.L. com o FIAR, Associação Cultural intitulada “Deixa Connosco o teu Nome DO FIM”.

• **Festas de Verão – O Sr. Presidente** regista que são muitas as festas previstas nos meses de julho a agosto. Destaca algumas:

- A Festa da Amizade, em Olhos de Água (já se encontra a decorrer)
- A Festa do Grupo Desportivo de Valdera
- A Festa anual da Aroeira;
- A Festa em Honra de Nossa Senhora da Escudeira (é das festas mais antigas do concelho)
- A Festa do Forninho (com festival de fólclor)
- A Festa de Fernando Pó

O apoio a estas festas implica um avultado ‘esforço’ da parte do Município em termos logísticos, e num período em que também são necessárias outras preocupações como, por exemplo, a limpeza de espaços e a desmatação de vegetação. Há o maior cuidado possível para que as organizações não deixem de ter os seus eventos a decorrer com todas as condições. Realça que o concelho de Palmela é muito rico no que respeita à vida associativa e à dinâmica dos agentes culturais.

• **Palmela Wine Jazz** – O **Sr. Presidente** destaca que, nos finais de tarde, do último fim de semana de julho vai decorrer o *Palmela Wine Jazz*. Trata-se de um evento de referência, para o qual todos/as estão convidados/as, onde podem admirar-se as magníficas paisagens da Arrábida a partir do Castelo de Palmela, associado a uma feira e prova de vinhos da Península de Setúbal, com provas comentadas e *wine bar*. É um evento de excelência que permite assistir ao pôr do sol com música jazz e degustação das especialidades vitivinícolas e gastronómicas do concelho.

• **Resultados desportivos relevantes** - O **Sr. Presidente** dá a seguinte informação no âmbito desportivo:

. Atletismo

O novo Campeão Nacional de Veteranos 50 (V50) dos 3.000 metros obstáculos ganhou o Campeonato Nacional de Masters em Pista ao Ar Livre que ocorreu no Estádio Universitário, em Lisboa.

. Nadadores da Palmela Desporto

A Palmela Desporto, Empresa Local de Promoção do Desporto, Saúde e Qualidade de Vida, E.M. Unipessoal, Lda., na sua parte de natação competitiva, está com um acréscimo do número de nadadores participantes. Têm participado em vários torneios regionais e têm tido amiúde resultados de referência. Os mais significativos foram os obtidos na 4.ª edição da Prova de Águas Abertas, 1.500 metros, inserida no IV Circuito de Águas Abertas da Associação de Natação do Alentejo, em que dois nadadores da Palmela Desporto estiveram no top 10, numa competição que contou com a participação de 300 nadadores: Filipe Patrício foi o 5.º classificado e David Ludovino ficou na 10.ª posição.

• **Meta volante da 9.ª etapa da Volta a Portugal em Bicicleta** – O **Sr. Presidente** informa que Palmela vai ter uma meta volante da nona etapa da 78.ª Volta a Portugal em Bicicleta, no topo da Avenida Doutor Juiz José Celestino Ataz Godinho de Matos.

Trata-se de uma grande prova de massas que atrai as atenções dos amantes do ciclismo e também da comunicação social. Palmela sempre teve uma relação muito próxima com a prática do ciclismo, aliás, no corrente ano Palmela já foi palco do Campeonato Nacional de Contrarrelógio, também para atletas com mobilidade reduzida e paralímpicos, e vai voltar a ter o Granfondo e a Rampa de Palmela.

Questões apresentadas pelos Srs. Vereadores:

O **Sr. Vereador António Braz** cumprimenta os presentes.

• **Parque industrial de Mata Lobos (desmatção)** – O **Sr. Vereador António Braz** chama a atenção para o facto de a entrada norte do Parque industrial de Mata Lobos estar a necessitar duma intervenção de desmatção. Junto aos passeios a erva está muito alta. O Parque em causa situa-se junto a uma área florestal, pelo que todas as ervas ali existentes podem funcionar como um rastilho. Pode ser perigoso.

• **Parque industrial de Mata Lobos (deposição de monos)** – O **Sr. Vereador António Braz** alerta para a seguinte situação: à entrada do Parque industrial de Mata Lobos, na rua do Transformador, encontra-se uma avultada deposição de monos – mais parece uma lixeira a céu aberto. A localização desta deposição de monos é junto a um colégio, o Colégio dos Infantes. Acresce que a rua que já identificou apresenta-se num estado muito degradante.

• **Necessidade de desbaratização em Aires** – O **Sr. Vereador António Braz** menciona que vários munícipes, residentes em Aires, o informaram da existência de um elevado número de baratas naquela zona. Pelo que teve conhecimento, a Autarquia pagou um serviço de desbaratização e desratização.

• **Necessidade de colocação de sinalização vertical em Águas de Moura** – O **Sr. Vereador António Braz** questiona sobre a possibilidade de colocação de sinalização vertical junto a um espaço comercial próximo do quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Águas de Moura. O comerciante queixa-se que o estacionamento existente é destinado ao próprio estabelecimento comercial, mas acontece que existem residentes que possuem três e mais viaturas e estacionam naquele local, impedindo que os/as clientes do estabelecimento tenham lugar de estacionamento. Conforme se compreende, essa situação acarreta prejuízos para o comerciante. Solicita que seja colocada a devida sinalização à semelhança da que se encontra no centro da localidade de Águas de Moura.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** saúda os presentes.

• **Composição dos herbicidas** – O **Sr. Vereador Pedro Taleço** traz à discussão uma questão que respeita às ervas que proliferam nos passeios, pretendendo que se defina o ponto de razoabilidade das intervenções que são feitas, dado que a sua chamada de atenção versa sobre os herbicidas e a aplicação dos mesmos. Alude a que no dia 4 de julho, no Pinhal Novo, foi aplicado o herbicida da marca COSMIC em clara contradição com uma recomendação da

Assembleia Municipal, votada por unanimidade, em que se pretende que não sejam aplicados herbicidas cujos componentes possam ser à base de glifosato. Tem conhecimento que o dito herbicida traz no seu rótulo um Atestado Universal de Não Toxicidade, seja humana, seja ao nível da retenção dos solos, e que também possui uma percentagem inferior quando comparado com o conhecido herbicida da marca ROUNDUP da multinacional Monsanto. Não obstante, a percentagem de glifosato ronda os 30%, sem grandes certezas absolutas se a retenção desse herbicida é feito na totalidade nos dez centímetros de solo inicial, ou se há contaminações, por exemplo, das águas e dos produtos agrícolas.

Acrescenta que a utilização do COSMIC não é única em relação ao Município de Palmela, pois outros municípios também o utilizam, o que não invalida que não seja abandonado no futuro, ainda mais perante a recomendação da Assembleia Municipal, órgão que emana da democracia e que tem uma ação fiscalizadora sobre a ação do órgão Executivo. Não pondo a questão de os Eleitos do PS serem contra o herbicida e ao mesmo tempo pretenderem as ruas limpas de ervas, há que ter em linha de conta que existe sempre um meio-termo e um caminho a percorrer. Questiona sobre os métodos alternativos e se os serviços da Câmara Municipal de Palmela os têm experimentado, nomeadamente, os mecânicos e os térmicos. Tem dúvidas em relação aos térmicos, mas parece que dão uma resposta melhor do que o simples sacho, isto a confiar na informação constante do sítio de *internet* da QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza, onde se encontra alistada todos os municípios que utilizam esse método com algum sucesso. O objetivo principal deve ser o de trilhar o caminho com vista à substituição parcial do herbicida ou, se possível, total.

• **Granfondo da Arrábida** – Na sequência da informação do Sr. Presidente sobre atividades desportivas de grande impacto que são sediadas ou têm passagem pelo território deste concelho, o **Sr. Vereador Pedro Taleço** apresenta um exemplo onde as sinergias podem ser melhoradas, refere-se ao Granfondo da Arrábida. Sendo esta uma prova que movimenta um número considerável de ciclistas e tendo lugar no Castelo de Palmela, toda a informação oficial e os alojamentos oficiais dizem respeito a hotéis de Setúbal. Desconhece se isto se deve à falta de capacidade das unidades hoteleiras do concelho de Palmela, mas considerando que as dormidas anuais rondam o número de 70 mil dormidas, há que observar que um evento com 174 participantes não é comparável. Aceita que tal se deva a razões económicas entre a organização e os particulares, de qualquer maneira estando o trabalho de organização já concretizado seria interessante que as pessoas pernoitassem no concelho, ao invés de simplesmente passarem pelo concelho.

Face às questões apresentadas no Período Antes da Ordem do Dia, foram dadas as seguintes respostas:

_ Granfondo da Arrábida (Questão colocada pelo Sr. Vereador Pedro Taleço) – O **Sr. Presidente** regista que a Câmara Municipal não consegue 'obrigar' as pessoas a escolherem o hotel onde se vão alojar, pois estas têm liberdade de se alojarem onde entenderem. Não obstante, regista com agrado que as unidades hoteleiras do concelho têm tido bons índices de utilização. Acrescenta que o Município está mais preocupado com a segurança da prova, mas certamente que, a par disso, procura que as entidades locais, quer da restauração, quer de alojamento, procurem estar associadas à organização dos eventos e apresentem descontos que possam ser atrativos. Logicamente que o Município de Palmela está interessado em criar sinergias com os agentes ligados ao alojamento, e não só, para que quem visite o concelho volte mais vezes. A evidência tem demonstrado que voltam.

_ Composição dos herbicidas (Questão colocada pelo Sr. Vereador Pedro Taleço) – O **Sr. Presidente** questiona sobre se o Sr. Vereador Pedro Taleço terá lido a Recomendação da Assembleia Municipal e se ouviu a resposta, na medida em que o que foi aprovado foi no sentido de o Município deixar de utilizar progressivamente herbicidas com 'aquela' composição. É isso mesmo que está a ser feito e estes só são utilizados em última instância. Desde o início que foi sempre utilizada a quantidade mínima. Por outro lado, o Município aguarda com seriedade o tratamento deste assunto. Já teve o cuidado de ler a profusa documentação existente sobre a matéria e até sobre as contradições que existem quanto à utilização do glifosato. Na Assembleia da República, por exemplo, com exceção do Partido Popular Democrático/Partido Social Democrata (PPD/PSD) e do Partido Comunista Português (PCP) que, estando preocupados com a matéria, propuseram um período de transição, de clarificação e de controlo. Houve partidos políticos que entenderam fazer uma abordagem populista do assunto. A verdade é que existem grandes interesses por trás de marcas que utilizam essas substâncias.

Dá a saber que a Câmara Municipal de Palmela instou com a Direção-geral de Saúde e a Direção-geral de Veterinária a pronunciarem-se sobre a toxicidade e nocividade de determinados herbicidas, mas, até ao momento, ainda não obteve resposta.

Mais refere que o Partido Socialista (PS) veio recentemente anunciar que está a pensar proibir o glifosato. Opina que não está contra a proibição. Caso aconteça, todos deixam de poder utilizar os herbicidas e há que encontrar novos métodos. O Município de Palmela já contactou com alguns dos municípios que foram dos primeiros a aderir à plataforma da QUERCUS - Associação Nacional de Conservação da Natureza para informarem sobre as alternativas que utilizam e a avaliação que fazem.

Considera estranho que a comunidade científica não se ponha de acordo relativamente a este assunto, e mais estranho ainda é começar-se por proibir uma dosagem mínima em ervas no subsolo (que dizem não são nocivas para os animais) e que, para ser aplicado, obriga a que os/as trabalhadores/as têm de ter formação e estar totalmente protegidos, e em contrapartida se permita a utilização do produto na agricultura (onde as pessoas não se encontram protegidas e em que toda a gente consome o que é produzido).

Mais refere que o ROUNDUP é o herbicida que ainda consegue matar e impedir o crescimento das ervas durante muitos meses, e que breves segundos após a sua aplicação, evapora. Toda esta questão faz-lhe lembrar a discussão do fibrocimento, em que para este material ser retirado dos edifícios, é necessário que seja feito por técnicos de empresas especializadas, devidamente equipados e com câmara de descontaminação; só que, na fase que se segue, o material é levado para um local onde uma retroescavadora lhe passa por cima para o partir aos bocadinhos e ser, posteriormente, enterrado.

Relembra o que já teve oportunidade de expor na Assembleia Municipal: a Câmara Municipal de Palmela já tentou outros métodos, tais como a salinização, e o resultado foi aquele que se observou no corrente ano - bastou uma precipitação mais intermitente em determinados meses para parecer que ninguém cortou as ervas. O Município continua a desmatar muito manualmente, mas também utiliza a roçadora com o trator. Estão a ser preparados vários procedimentos concursais para adquirir serviços de roçadora manual.

Assegura que o Município de Palmela reduziu substancialmente o uso de herbicidas e continua atento às alternativas que existem. Existe um membro da Assembleia Municipal de Palmela pertencente à Coligação Democrática Unitária (CDU) que trabalha num local onde utilizam um método alternativo em que são colocadas por cima umas palhinhas, mas tal procedimento acontece numa estufa de flores. Quanto aos métodos térmicos, a Câmara Municipal tem procurado perceber, pese embora haja contradições, sobre a utilização do gás.

Afirma que a Câmara Municipal de Palmela se encontra disponível para acompanhar as alterações legislativas, mas não as tendências, as modas ou os populismos. E caso seja para proibir, então que se proíba de vez; depois há que trabalhar com os meios que houver.

Em contraponto com esta situação, esta Autarquia foi obrigada por lei a criar um armazém para armazenar produtos fitossanitários com um conjunto de exigências que quase parece um bunker que está em construção nos Armazéns Gerais. Há formação dos/as trabalhadores/as que utilizam este tipo de produtos, conforme é exigido. Se depois se vier a proibir a utilização 'desses' produtos, resulta num investimento que seria escusado.

Refira-se que a desmatagem está a atingir proporções preocupantes, até pela negligência dos particulares. Ainda, no dia de hoje, esteve a conversar com a dirigente do Gabinete de Fiscalização Municipal e com o Serviço Municipal de Proteção Civil, tendo sido informado que nunca foram feitas tantas notificações para proprietários/as de terrenos (particulares e

empresas) no sentido de procederem à limpeza do(s) seu(s) terreno(s). Essa realidade, muito provavelmente, deve-se às chuvas que se verificaram no mês de maio. A verdade é que existem proprietários/as que têm os devidos cuidados com os seus terrenos, mas outros/as há que não os têm. Nesta matéria, quando é atingida uma determinada carga térmica, o Município, por Lei, substitui-se ao prevaricador, mas fica sempre a perder, na medida em que dificilmente recebe o montante despendido com a operação. A par disso, enquanto se fazem intervenções em terrenos particulares, os serviços municipais deixam de cuidar do espaço que é público.

Por via do Plano Municipal de Prevenção e Defesa da Floresta Contra Incêndios, verificou-se a necessidade de intervir, também, na zona do Parque Natural da Arrábida.

_ Parque industrial de Mata Lobos (desmatção / deposição de monos) - (Questões colocadas pelo Sr. Vereador António Braz) – O **Sr. Presidente** assegura que tem existido a preocupação com a desmatção das bermas. No Poceirão, a desmatção nas estradas municipais é uma competência que está descentralizada na União das Freguesias. Verificam-se atrasos nas restantes freguesias, mas a responsabilidade cabe às mesmas, estando o atraso a ser recuperado. A brigada de Palmela, com meia dúzia de trabalhadores, acabou a intervenção nas Pegarias e ainda não chegou a Mata Lobos. Existe uma vasta lista de trabalho, mas a Sra. Diretora do Departamento do Departamento de Ambiente e Gestão Operacional do Território vai registar mais esta, até para que seja feita a adjudicação duma prestação de serviços, porque a Câmara Municipal não consegue chegar a todo o lado.

Quanto à deposição de monos na rua do Transformador, o **Sr. Presidente** alude à existência de um período para a efetivação da recolha dos monos. Ninguém respeita as regras que estão impostas e, ao invés, são camionetas carregadas de monos que vão sendo despejadas. Chega a ser feita a deposição de cadáveres de animais. A denúncia é oportuna.

A **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** apresenta cumprimentos.

Em aditamento a este assunto, a **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** acrescenta que a situação apresentada já estava diagnosticada pelos serviços e, ao que parece, o terreno é pertença de um particular. O assunto está a ser aferido e foi reencaminhado para o Gabinete de Fiscalização Municipal.

_ Necessidade de desbaratização em Aires (Questão colocada pelo Sr. Vereador António Braz) – O **Sr. Presidente** esclarece que a desbaratização já foi feita nos moldes que são habituais, sendo que se volta ao local sempre que se verifique uma crise maior. Volta a remeter para alguns artigos, publicados no sítio da *internet* da Câmara Municipal de Lisboa, em que os especialistas referem que a quantidade anormal de baratas pode ser explicada como

consequência dos picos de calor. Porém, ainda no corrente mês, está prevista uma segunda ronda em Aires, Pinhal Novo e em outros locais.

Mais refere que as baratas também se encontram nos esgotos pluviais. A rede é composta por milhares de quilómetros e, como não tem havido chuva, a situação tem piorado. O procedimento para a desbaratização é aberto no início de cada ano e é utilizado à medida das necessidades, pelo que a empresa adjudicatária pode operar quando há algum pico de maior ocorrência de baratas.

_ Necessidade de colocação de sinalização vertical em Águas de Moura (Questão colocada pelo Sr. Vereador António Braz) – O **Sr. Presidente** menciona que tomou boa nota da situação apresentada e que, certamente, vai obedecer à colocação de sinalização vertical com limitação de tempo de estacionamento. Parece-lhe que uma limitação dessa natureza pode obviar o problema, mas os serviços vão analisar o assunto e deslocar-se ao local para falar com o comerciante em questão.

DESPACHOS EMITIDOS PELO SR./A DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL e CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

No âmbito do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional / Divisão de Administração Geral / Secção de Licenciamentos:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos processos despachados pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, Dr. Paulo Pacheco, e Sra. Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Pilar Rodriguez, no período compreendido entre 06.07.2016 e 19.07.2016.

DESPACHOS EMITIDOS PELA SRA. VEREADORA FERNANDA PÉSINHO, POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

No âmbito da Divisão de Administração Urbanística:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos processos despachados pela Sra. Vereadora Fernanda Manuela Almeida Pésinho, no período compreendido entre 04.07.2016 e 15.07.2016.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 06.07.2016 a 19.07.2016, no valor de 3.093.107,27 € (três milhões, noventa e três mil, cento e sete euros e vinte e sete cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 4.

TESOURARIA:

Balancete:

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 19.07.2016, apresenta um saldo de 6.255.223,59 € (seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e três euros e cinquenta e nove cêntimos), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 5.582.629,18 € (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove euros e dezoito cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 672.594,41 € (seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro euros e quarenta e um cêntimos).

ORDEM DO DIA

O **Sr. Presidente** dá conhecimento que a **Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.**

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 1 – Aceitação de doação.

PROPOSTA N.º GAP 01_18-16:

«No âmbito da atividade que vem sendo realizada ao abrigo do Programa Mecenaz de Palmela, e considerando que a mesma, enquanto contributo para o desenvolvimento do território, valoriza positivamente o envolvimento dos agentes económicos na realização de projetos marcantes em diversas áreas de atividade, **propõe-se** que, de acordo com o disposto na alínea

j) do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal aceite a doação que a seguir se discrimina:

Entidade	Valor da Doação	Atividade
Imeguisa (Portugal) - Indústrias Metálicas Reunidas, S.A. Rua 5 de Outubro, s/n Quinta do Anjo Apartado 57 2951-901 PALMELA NIF: 503926310	1 concerto Valor da Doação: € 738,00 (setecentos e trinta e oito euros)	Palmela Wine Jazz.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

GABINETE DE PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 2 – Acordo de Cooperação entre o Município de Palmela e a Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira.

PROPOSTA N.º GPC 01_18-16:

«O Município de Palmela tem assumido ao longo dos anos uma prática de descentralização que tem por base o reconhecimento do valor da parceria e da capacidade dos parceiros locais em concretizarem intervenções e assegurarem serviços de proximidade que valorizam o território do Concelho de Palmela, com claro benefício para as populações.

A existência de uma consolidada política de participação cívica e associativa no concelho permitiram executar projetos focados nas realidades locais e que contam, na sua génese, com a proposta e intervenção da cidadania na sua concretização. É esta a filosofia subjacente ao projeto (A)Gente do Bairro.

No âmbito deste projeto, foi possível concretizar, no ano de 2015, diversas intervenções de entre as quais pela sua continuidade se destaca o projeto de recuperação e reconversão dos espaços verdes existentes no Parque da Liberdade, no Bairro da Cascalheira, em Pinhal Novo.

Desta intervenção, concretizada pela Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira, Município de Palmela, Junta de Freguesia de Pinhal Novo e empresas locais resultaram a ampliação do espaço verde à disposição da população, a plantação de novas espécies arbóreas e instalação de um novo sistema de rega.

A criação desta nova área verde implica a existência de mais um espaço exterior, cuja manutenção tem de ser contínua de forma a permitir o pleno usufruto pela população.

Assim, considerando que:

- o Município de Palmela tem, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuições ao nível da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;
- no âmbito das suas atribuições, o Município constrói espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, cuja gestão pode, nos termos do art. 46º RJUE, ser confiada a associações de moradores;
- o Município de Palmela e a Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira acordaram os termos garantir esta manutenção;

Nestes termos, **propõe-se** que, ao abrigo dos arts. 33º, nº 1 al. ccc) e 25º, nº 2 al. k) da Lei 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), se delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação do Acordo de Cooperação entre o Município de Palmela e a Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira, o qual se junta em anexo.

A presente proposta revoga a proposta GPC 01_14-16 aprovada em 18 de maio de 2016.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 3 – 5.ª Alteração ao Orçamento 2016 e Grandes Opções do Plano 2016-2019.

PROPOSTA N.º DADO 01_18-16:

«A 5.ª alteração ao Orçamento 2016 e Grandes Opções do Plano 2016-2019 tem por objetivo a criação de uma nova ação PRARRÁBIDA - Janela da Arrábida (Palmela), de modo a permitir o lançamento do procedimento para projeto, no âmbito de candidatura ao Portugal 2020.

Foram, igualmente, introduzidos outros acertos sem expressão relevante nos documentos em apreciação.

O valor desta alteração é de 90.600,00 € (noventa mil e seiscentos euros), e representa 0,19% do Orçamento em vigor. Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro,

propõe-se a aprovação da 5.ª alteração ao Orçamento de 2016 e Grandes Opções do Plano 2016-2019.»

Sobre a proposta de 5.ª Alteração ao Orçamento 2016 e Grandes Opções do Plano 2016-2019 numerada DADO 01_18-16 intervêm:

O **Sr. Presidente** destaca que no que diz respeito ao orçamento da despesa existem duas 'grandes' anulações:

- a anulação de 19.100 euros na rubrica "Outros", da Divisão de Administração Geral, e que está relacionada com a verba remanescente das eleições. Relembra que, no âmbito da Lei Eleitoral, o Município tem de ter cabimento para pagar aos membros das mesas a compensação pelo serviço que prestaram. No início do ano previu-se verba para o caso de haver segunda volta nas Eleições Presidenciais, o que não se veio a verificar. Como tal, existe um valor remanescente que não vai ser utilizado nesta rubrica "Outros" e, por isso, vai ser redirecionado;
- a anulação de 63.910 euros que saem da rubrica que está prevista para eventuais "Indemnizações Decorrentes de Processos Judiciais". Até ao momento, estão volvidos os sete primeiros meses do ano e a verba prevista, que é muito superior, não tem sido necessária. O objetivo é a de repor, no âmbito da 2.ª Revisão ao Orçamento, que ocorre em setembro próximo, de modo a que o Município esteja sempre precavido. Existe um determinado montante que não está a ser necessário, pelo que o saldo vai ser aproveitado para reforço de outras rubricas.

Foram efetuados reforços. A saber:

- de 5.500 euros, em virtude da verba que se mostrava insuficiente, para "Consumos Verificados em Material de Escritório";
- de 10.000 euros para "Outros Serviços". Houve aumentos com o Sistema Integrado de Gestão e Aprendizagem (SIGA) da Edubox, com o sistema de faturação da água, as comissões dos terminais de pagamento automático e com outras transferências, pelo que existe a necessidade de haver este reforço para;
- de 3.000 euros na Divisão de Educação e Intervenção Social (DEIS) e que tem a ver com as intervenções que a Câmara Municipal vai proceder nas instalações da Associação de Solidariedade Social de Brejos do Assa "O Rouxinol". Trata-se de um apoio que a Autarquia vai providenciar para que, no ano letivo que se aproxima, as crianças possam ter a zona do espaço de jogo e recreio em devidas condições;
- de 2.500 euros, de mais 600 euros, e de mais 2.000 euros, para procedimentos de limpeza de instalações em vários locais. No novo concurso as verbas estão distribuídas pelas várias unidades orgânicas, de modo a que se possa aferir o que cada uma delas

despende em matéria de limpeza de instalações. Há a necessidade de lançar um novo concurso que vai ter de prever a atualização salarial, uma vez que o valor do salário mínimo foi aumentado. Assim sendo, o preço base do concurso vai aumentar. Também estão previstas algumas ações de limpeza com recurso ao exterior como, por exemplo, uma habitação social que vai ter de ser limpa e higienizada, assim como a limpeza em alguns equipamentos. No equipamento em Águas de Moura, estão colocados/as trabalhadores/as com serviços melhorados - os serviços são melhorados, mas a saúde não melhorou – e, infelizmente, encontram-se de baixa prolongada. Urge a intervenção de uma empresa;

- de 50.000 euros para a nova ação “PRARRÁBIDA - Janela da Arrábida (Palmela)”. Essa verba destina-se, numa primeira fase, para o lançamento do concurso (projeto), sendo que a ação ronda o valor global de 1.053.000 euros que inclui a “Janela da Arrábida (Palmela)” – Centro de Interpretação e Valorização do Património Natural e Cultural da Arrábida e, também, o projeto de BTT “Se Cá Vier” e que se localiza, essencialmente, na zona da ADREPAL - Espaço Fortuna Artes e Ofícios, Lda.;

Está, igualmente, prevista a ação intermunicipal “CAFA - Castelos e Fortificações da Arrábida”, com intervenções de reabilitação e requalificação no Castelo de Palmela; o “PRARRÁBIDA – Valorização de sítios arqueológicos (Grutas da Quinta do Anjo e Alto da Queimada)” e o “PRARRÁBIDA – Espaços de lazer e bem-estar”, com um conjunto de beneficiações em espaços de lazer e bem-estar, sendo que em Palmela o mais emblemático é o Parque das Merendas, e na freguesia de Quinta do Anjo o Parque de São Gonçalo;

Trata-se de um projeto global e intermunicipal. Vai ser apresentada a candidatura que, como se viu, tem várias dimensões e, também, contempla os moinhos e o parque de campismo.

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** começa por referir que os Vereadores do PS, tendo em conta os valores e as matérias que são alvo de alteração, não têm questões a colocar. A proposta vai merecer o voto favorável da parte dos Eleitos Socialistas com assento neste órgão, até porque não existe matéria de índole política. As anulações e reforços de verbas que são produzidos, respeitam a necessidades da organização e da gestão.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** cumprimenta os presentes.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** relembra que assumiu o voto contra na proposta de Orçamento 2016 e Grandes Opções do Plano 2016-2019 e tem assumido a mesma votação no que às alterações diz respeito. No entanto, esta proposta é quase uma atualização – veja-se, por exemplo, o caso das comissões bancárias. A proposta em apreço vai merecer o seu voto

favorável, porque é perfeitamente plausível. Não o faz por ser o seu espírito de férias, mas pelo simples facto de que faz sentido votar favoravelmente a presente alteração.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 4 – Cedência temporária de domínio público: festividades locais – Proposta de alteração – Festa das Vindimas.

PROPOSTA N.º DCDJ 01_18-16:

«Pretende a Associação das Festas de Palmela – Festa das Vindimas, remodelar a configuração dos espaços ocupados com a iniciativa, promovendo uma nova imagem da Festa, concentrando-a nas proximidades do Largo de São João Batista.

Nesse sentido, pretendem utilizar para ocupação de feirante/expositores a Rua Padre Manuel Caetano, prescindindo da Av.ª dos Bombeiros Voluntários de Palmela.

Esta alteração foi analisada na Comissão de Segurança das Festas das Vindimas, tendo merecido parecer favorável dos Bombeiros e da Proteção Civil, considerando que permite descongestionar a saída de viaturas de emergência do quartel dos Bombeiros de Palmela.

Em 17/02/2016 a Câmara Municipal de Palmela aprovou a cedência precária e gratuita de domínio público municipal a diversas associações, na qual se incluía a Associação das Festas de Palmela – Festa das Vindimas, tendo na ocasião sido submetida a decisão os espaços habitualmente utilizados.

Com a alteração agora introduzida, torna-se necessário proceder à alteração dos espaços cedidos, os quais se apresentam como uma importante fonte de rendimento que as organizações dispõem para a realização das festividades.

Assim, **propõe-se**, em conformidade com a alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração à proposta n.º DCCT 01_05-16, no que se refere à Festa das Vindimas, substituindo a Av.ª dos Bombeiros Voluntários de Palmela pela Rua Padre Manuel Caetano.

Em anexo: planta do local.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 5 – Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Palmela e a Sociedade Columbófila de Pinhal Novo.

PROPOSTA N.º DCDJ 02_18-16:

«Considerando que:

- de acordo com o enunciado no n.º 1, do artigo 5.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, cabe ao Estado e às autarquias locais articularem e compatibilizarem as respetivas intervenções, direta ou indiretamente, no desenvolvimento da atividade física e no desporto, num quadro descentralizado de atribuições e competências;
- a intervenção municipal tem como um dos eixos estratégicos, o desenvolvimento social, com investimento na educação, na cultura, no desporto, na juventude e na intervenção social;
- A Sociedade Columbófila de Pinhal Novo desempenha um papel relevante junto da população de Pinhal Novo;
- a autarquia, no âmbito da sua política de apoio ao associativismo, aprovou, em 2014, o novo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo que consagra, entre outros aspetos, a possibilidade de serem estabelecidos protocolos específicos de cooperação;

e na sequência do pedido de apoio solicitado pela Sociedade Columbófila de Pinhal Novo, **propõe-se** que, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigos 6.º, 46.º e 47.º, todos da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, bem como o Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que veio estabelecer o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a aprovação do Contrato Programa entre o Município de Palmela e a Sociedade Columbófila de Pinhal Novo, em anexo, e que faz parte da presente proposta, que define os termos de cooperação entre as duas partes no âmbito da execução e entrega de projeto de construção da sede social da Sociedade.»

Sobre a proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Palmela e a Sociedade Columbófila de Pinhal Novo numerada DCDJ 02_18-16 intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** adianta que o sentido de voto dos Vereadores do PS vai ser favorável. Não tem muito a acrescentar em relação à necessidade de resolver a situação e à bondade da iniciativa da Associação que, sem projetos, também não consegue perspetivar uma sede. Nesse ponto, não tem nenhum reparo a colocar. Tem, no entanto, algumas questões de pormenor a apresentar. Normalmente pede-se às associações o relatório de contas das mesmas. Tem em seu poder os anos de 2012/2014 quando já devem estar aprovadas as contas

de 2014/2016. É certo que se trata de uma associação constituída por pessoas que tiram o seu tempo para fazer o que gostam e há que ter sempre uma relativa tolerância em relação aos formalismos e aos procedimentos, desde que a matéria se configure no âmbito da legalidade. Tem conhecimento que a Câmara Municipal, os seus serviços e os/as técnicos/as têm esse equilíbrio, mas considera dever fazer esta contextualização.

Considera estranho que a Associação em questão tenha de pagar o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), tanto mais que usavam instalações pertencas da Autarquia. É apenas este reparo que tem a fazer, para que, no fundo, se possa corrigir a situação para anos futuros.

Em relação ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e à sua redação não tem nada a observar, mas alguns pontos merecem ser assinalados. Assim:

. percebe que se queira referir que a segunda outorgante tenha direito a poder realizar candidaturas. Não obstante, isso é assegurado pelo próprio regulamento;

. é escusada a garantia do serviço de transporte, uma vez que via regulamento existe um formulário próprio para solicitar transporte e tem-se verificado que a Câmara Municipal costuma apoiar todos os anos as equipas desportivas.

São questões de pormenor que não têm a ver com a bondade da proposta, nem com a disponibilidade e o trabalho da Associação. Ressalta que o mais importante é seguir em frente e avançar para a construção de uma sede própria.

Quanto à questão da prestação bienal por parte das associações, o **Sr. Presidente** menciona que são várias as associações que estão a precisar de rever os seus estatutos, sendo que algumas não têm dinheiro para o fazer. É preciso ainda registar que existem estatutos que não se coadunam com as práticas e a Autarquia gostaria que fossem de outra natureza.

Quanto ao IMI, o **Sr. Presidente** esclarece que só têm isenção deste imposto as associações que tiverem o estatuto de reconhecida utilidade pública, e se a associação pretender a celebração de um contrato de comodato para o terreno ou a instalação. A diferença prende-se se estas são detentoras do direito de superfície e, nesse caso, passam a ser considerados donos e estão sujeitos ao pagamento do IMI. Para além disso, relativamente a esta proposta, oferece-se esclarecer que as instalações estavam alugadas pela Autarquia a uma entidade que acolhe esta Associação; num momento em que houve um diferendo com o anterior proprietário, a solução a que se chegou com o terreno permitiu fechar tudo em tribunal e, portanto, é um histórico de longos anos. A Sociedade Columbófila de Pinhal Novo teve uma sede em frente ao Largo da Mitra e que foi ocupada na sequência de um incêndio que ali ocorreu. Houve ainda questões de propriedade, depois deu-se a aquisição por parte de um construtor e, entretanto, o terreno veio a ser propriedade de uma entidade bancária. Considera que a solução encontrada é a correta e já foi objeto de discussão em reunião de Câmara, quando se decidiu, por unanimidade, a atribuição do terreno.

Por solicitação do Sr. Presidente, usa da palavra para adicionar esclarecimentos, o Sr. Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude:

Em virtude de não ter feito uso do microfone, não é possível apresentar a sua intervenção.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

O **Sr. Vereador Adilo Costa** apresenta cumprimentos e, em seguida, passa à apresentação da proposta que se transcreve:

PONTO 6 – Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais (RTTM) – Início do procedimento e participação procedimental.

PROPOSTA N.º DADO 02_18-16:

«Uma das linhas orientadoras da política municipal para o mandato de 2013-2017 é melhorar os instrumentos de gestão do território e aliviar os encargos da responsabilidade do município suportados pelas famílias e empresas. A alteração do Regulamento e Tabela de Taxas enquadra-se neste objetivo, pelo que todos os anos se propõe algumas alterações de maior ou menor impacto, permitindo aos munícipes participar nesse processo de melhoria contínua.

As alterações a efetuar são impostas, muitas vezes, pela experiência entretanto adquirida em consequência da aplicação sistemática e avaliação constante pelos serviços municipais, bem como pela dinâmica própria de um regulamento e tabela de taxas com contextos de aplicação em permanente mudança, que pretende clarificar e simplificar a aplicação de algumas disposições, conceitos e respetivo enquadramento, retificação de imprecisões e, ainda, a colmatação de algumas omissões.

Todas as alterações a introduzir têm de manter o respeito pelos princípios orientadores e métodos de cálculo assumidos na fundamentação económico-financeira aprovada em 2010, assim como princípios consagrados legalmente, designadamente o princípio da justa repartição dos encargos e da equivalência jurídica, correspondendo ao custo do serviço público local conjugado com o benefício auferido pelo particular.

O órgão competente para a elaboração da proposta de alteração do Regulamento Municipal é a Câmara Municipal face ao disposto na alínea k) n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

De acordo com o Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é necessário submeter previamente a deliberação do órgão executivo o

início do procedimento de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Palmela, em cumprimento do disposto no seu artigo 98.º, pelo que **se propõe** que a Câmara Municipal de Palmela delibere:

- a) O início do procedimento de alteração ao Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, com vista a assegurar, no âmbito da respetiva preparação, a participação e constituição como interessados e apresentação de contributos;
- b) Determinar que se podem constituir como interessados, todos aqueles que, nos termos do n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus e sujeições no âmbito das decisões que nele foram ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;
- c) Que os interessados podem constituir-se como tal a apresentarem os seus contributos para a alteração do Regulamento e Tabela da Taxas, até 10 dias após a publicitação do início do procedimento, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º do CPA;
- d) Que a constituição de interessados e contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Largo do Município – 2950-001 Palmela ou onde se efetue atendimento ao público ou por telefax ou para o correio eletrónico dado_gpa@cm-palmela.pt.»

Sobre a proposta de Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais numerada DADO 02_18-16 intervêm:

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** refere que vai votar favoravelmente a proposta, no entanto, tem a apresentar uma recomendação. E continua:

. A questão dos procedimentos e da participação decorre da lei e do Código do Procedimento Administrativo. É sempre útil a participação e as sugestões que vêm dos/as cidadãos/ãs que, em último caso, são os/as destinatários/as das decisões tomadas pelo Município. Invariavelmente a participação nem sempre é a desejável, pelo que sugere que a Autarquia aumente as formas de divulgação deste tipo de procedimento. Na sua opinião, não se deve ficar pela elaboração e divulgação do 'simples' edital. É necessário que se disponibilize em todos os equipamentos municipais a informação da abertura do procedimento e a disponibilização de folhetos informativos acerca disso mesmo. O objetivo é sensibilizar as concidadãs/ãos, não só para a importância da sua participação, mas a sua efetiva participação pode ajudar a que se tomem melhores decisões.

Em relação à recomendação do Sr. Vereador Paulo Ribeiro, o **Sr. Presidente** explicita que a divulgação do início do procedimento e participação procedimental não é feita somente pelos meios habituais (edital). Por exemplo, é usado o sítio de *internet* da Câmara Municipal de Palmela para tal fim e este acaba por ser um dos locais mais visitados. Como é sabido, nas reuniões de Câmara, na parte destinada à Intervenção do Público, quem acaba por mais frequentemente pronunciar-se são as organizações de determinados setores e associações de representantes, porque eram instadas diretamente a fazê-lo. Não obstante, apesar de estar em causa um procedimento que decorre do Código do Procedimento Administrativo, assegura que vai ser feita a maior divulgação possível para que a participação das pessoas ocorra e seja efetiva.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** fundamenta que a proposta ora apresentada – Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais - costuma ocorrer neste período do ano. Tudo indica que a Câmara Municipal só vai rever taxas administrativas e pode até acontecer que não haja alterações nas taxas do urbanismo. Consta-se o impulso por parte dos/as cidadãos/ãs, na sequência dos alertas dados, que fez com que o Município efetuasse mudanças. O importante é que existe o interesse de reduzir a pressão sobre as/os munícipes. Alude, por exemplo, à taxa de ocupação do subsolo (no que diz respeito ao gás), cuja variável é completamente diferente do que acontece com a energia elétrica. Nesse caso, a Câmara Municipal considera uma redução substancial e, em 2015, foi feita uma redução em cerca de 20% - 25%. A intenção é que haja maior redução, porque essa taxa é repercutida sobre os/as munícipes, conforme decisão aprovada na Assembleia da República. Se assim não fosse, poder-se-ia decidir por um valor economicamente justo, tal como vem expresso na própria proposta.

Dá a informação de que o Município de Palmela tem vindo a negociar com a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) e com a Galp Energia, S.A./Setgás - Sociedade de Distribuição de Gás Natural, S.A..

O **Sr. Presidente** menciona que existe a necessidade de anualmente fazer atualizações que decorrem até de diferentes matérias, pois cada vez que se verifica uma alteração no sistema da indústria responsável, no licenciamento *zero*, ou numa nova medida que é empregue, há necessidade de a prever na Tabela de Taxas do Município. Assegura que não há intenção da maioria CDU em aumentar as taxas.

Refere que a taxa de ocupação do subsolo neste Município não se situa nas mais elevadas do país. A questão prende-se como o cálculo é realizado, na medida em que o Município possui uma extensa rede enterrada para servir apenas 10 mil consumidores; é isso que provoca situações de injustiça na fatura das pessoas. Por exemplo, no que concerne à eletricidade, um/a consumidor/a que vive no interior do país não paga mais, pelo facto de ter havido um esforço maior da distribuidora para levar a rede até lá. É este tipo de questão que a CDU defende ao nível da Assembleia da República, pois entende que a repercussão não deve ser

desta forma. Repare-se que há locais do território em que os custos para levar a rede são maiores, em virtude da extensão do território (são mais quilómetros). Opina que esses custos devem ser solidariamente distribuídos por todos/as os/as cidadãos/ãs e têm de entrar nas despesas e nas mais-valias das empresas. Provocaram-se distorções, pois, apesar de o Município ter reduzido as taxas, a fatura aumentou, devido ao aumento da extensão da rede. O Município de Palmela pretende reduzir substancialmente a taxa para evitar esse impacto.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

DIVISÃO DE FINANÇAS E APROVISIONAMENTO

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 7 – Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do 1.º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da rede pública, do concelho de Palmela – ano letivo 2016/2017 – Adjudicação.

PROPOSTA N.º DADO_DFA 01_18-16:

«No âmbito do concurso público efetuado em 2014, para a mesma prestação de serviço, ano letivo de 2014/2015, e de acordo com o previsto no ponto 4 do respetivo caderno de encargos que suportou a adjudicação anterior, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1, do art.º 27.º, do Código dos Contratos Públicos, é possível adotar o ajuste direto, no máximo por duas vezes e por períodos de 12 meses cada, na adjudicação de serviços similares ao objeto do contrato inicial.

Neste pressuposto, foi aprovado em reunião de Câmara de 30/06/2016, o procedimento de ajuste direto para o ano letivo 2016/2017, à empresa ICA – Indústria e Comércio Alimentar, SA, anterior adjudicatária para o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do 1º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar.

Mantém-se o fornecimento de refeições de confeção local nos estabelecimentos dotados com refeitório escolar e refeições transportadas com confeção externa, abrangendo todos os alunos dos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do 1º ciclo e jardins de infância.

Propõe-se, assim, ao abrigo da alínea f) do nº 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do nº 1, do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, a aprovação do projeto de decisão de adjudicação em anexo e que a prestação de serviço para o “Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de

educação e ensino do 1º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da rede pública, do concelho de Palmela – ano letivo 2016/2017”, seja adjudicada à entidade ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A..

O encargo financeiro subjacente à adjudicação poderá atingir o valor de 598.537,50 € (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal de 13%, no montante de 77.809,87 € (setenta e sete mil, oitocentos e nove euros e oitenta e sete cêntimos), o que perfaz o valor total de 676.347,37 € (seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete euros e trinta e sete cêntimos).

Este valor é determinado em função do número total de refeições previstas para o ano letivo 2016/2017, 323.400 refeições confeccionadas no local ao preço unitário de 1,41 € (um euro e quarenta e um cêntimos) e 134.475 refeições transportadas ao preço unitário de 1,06 € (um euro e seis cêntimos).»

Sobre a proposta de Fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação e ensino do 1.º ciclo do ensino básico e educação pré-escolar da rede pública, do concelho de Palmela numerada DADO_DFA 01_18-16 intervêm:

O **Sr. Vereador António Braz** refere que, tal como aconteceu com a abertura do procedimento, os Eleitos do Partido Socialista (PS) vão votar favoravelmente a proposta em apreço. Não obstante, constata-se uma diferença de cerca de 400 euros entre o valor atual e o valor constante da abertura do procedimento por ajuste direto. Desconhece se houve uma renegociação ou se se trata de um lapso.

O **Sr. Presidente** esclarece que é obrigatório que seja abaixo do preço.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

GABINETE JURÍDICO

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 8 – Contrato de Comodato entre o Município e o Centro Social de Palmela.

PROPOSTA N.º DADO_GJ 01_18-16:

«O Centro Social de Palmela, Instituição Particular de Solidariedade Social, tem por objeto contribuir para o desenvolvimento social e de cidadania da população do concelho, em particular das suas famílias e crianças, com especial atenção aos carenciados e socialmente

excluídos, podendo o seu âmbito de ação abranger atividades locais, concelhias, distritais, nacionais e internacionais.

Atualmente, o Centro tem as seguintes valências e serviços: Jardim de Infância “A Árvore” e “A Cegonha”, CAPIJ – Centro de Animação Pedagógico Infantil e Juvenil, Centro de Acolhimento Temporário “Porta Aberta”, Espaço de Psicologia de Palmela, Okupa – Espaço de Juventude, FormetRH, Gabinete de Inserção Profissional (GIP), CATE Palmela, CAFAP “ComVida” – Centro de Apoio e Aconselhamento Parental, Momentos Mágicos, pontos de distribuição do Banco Alimentar contra a Fome de Setúbal, formação profissional de desempregados de longa duração, acolhimento de voluntários nacionais / serviço voluntário europeu, acolhimento de estágios profissionais e académicos, protocolos CEI e CEI+.

Para o desenvolvimento do objeto do Centro, o Município de Palmela cedeu em 2002, através de protocolo de colaboração, a utilização do prédio sito em Olhos de Água, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 12849 (anexo 1: cópia informativa), e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8947, freguesia de Palmela, com a área total de 313,5 m² (anexo 2: caderneta predial), com o valor patrimonial tributário de € 65.620,00.

A cedência destinou-se à instalação de um espaço de formação para mulheres utentes do rendimento mínimo garantido de Palmela e desempregadas de longa duração, espaço de formação para jovens, gabinete de apoio à empresa de inserção, e gabinete REAPN – Rede Europeia Anti Pobreza Portugal (anexo 3: protocolo de colaboração).

Este protocolo de colaboração foi objeto de uma adenda, em 2008, por forma a permitir a instalação do CAFAP – Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental “Escuta”, Espaço Familiar de “Escuta”, outras respostas na área de prevenção de perigo, acompanhamento e tratamento e de apoio a famílias, jovens e crianças do concelho de Palmela, espaço de juventude do Centro Social de Palmela “OKUPA”, Espaço de Psicologia de Palmela, e arquivo morto do Centro Social de Palmela (anexo 4: deliberação de reunião de Câmara de 26/11/2008).

Na presente data, torna-se necessário proceder à revisão das cláusulas do mencionado protocolo, tornando-o mais abrangente, destinando-o à prestação de serviços com enquadramento direto no escopo do Centro, o que seria consubstanciável na celebração de um contrato de comodato sobre o prédio supra identificado.

O referido contrato destina-se à afetação do imóvel para fins de interesse público e social desenvolvido pelo Centro Social de Palmela, concretamente, as atividades de funcionamento e as previstas no Plano de Atividades, e terá a duração de quatro anos, renovável automaticamente por iguais períodos, salvo denúncia de uma das partes com a antecedência de 30 dias em relação ao termo do prazo.

No cumprimento do contrato de comodato, o Centro Social de Palmela fica obrigado a:

1. Fazer um uso prudente e cuidado do imóvel;
2. Manter e restituir o imóvel no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações decorrentes do uso prudente, tendo em conta a finalidade para que foi cedido;
3. Promover, a expensas suas, todas as obras de conservação ordinária que se mostrem indispensáveis à adequada utilização do imóvel, bem como dos espaços circundantes do mesmo;
4. Promover a plena utilização do equipamento, dando uso continuado e ininterrupto ao fim a que se destina o contrato;
5. Suportar os encargos decorrentes do normal funcionamento do imóvel, designadamente os relativos aos consumos de água, eletricidade, gás, telefone, internet, televisão, limpeza, prémios de seguro de incêndio, sistema de alarmes;
6. Manter atividade regular, apresentando plano e relatório anual de atividades;
7. Colaborar com o Município na realização de atividades no âmbito da intervenção social e do desenvolvimento comunitário, mantendo a participação nas redes de parceria locais.

Ao Município caberá, por sua vez:

1. Acompanhar a atividade realizada pelo Centro Social de Palmela;
2. Garantir que o Centro Social de Palmela respeita a integridade do imóvel e cumpre os deveres de manutenção e conservação.

O aludido contrato preverá, ainda, que o comodato ora proposto seja objeto de imediata reversão se:

- for dado ao edifício uso diverso do contratualmente previsto; ou
- não forem cumpridas as obrigações assumidas pelo Centro, independentemente dos motivos.

Assim, reconhecendo o cariz social e meritório da atividade, **propõe-se** que, nos termos do art. 33.º, n.º 1 alíneas g), o) e u) do RJAL, se delibere a celebração de contrato de comodato entre o Município e o Centro Social de Palmela, pelo período de 4 anos, sobre o prédio sito em Olhos de Água, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 12849, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 8947, freguesia de Palmela, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta (anexo 5).»

Sobre a proposta de Contrato de Comodato entre o Município e o Centro Social de Palmela numerada DADO_GJ 01_18-16 intervêm:

O **Sr. Vereador António Braz** adianta que a proposta vai merecer o voto favorável dos Vereadores do Partido Socialista (PS). Não obstante, aproveita a ocasião para alertar para alguns problemas. E intervém dizendo:

. É evidente que o Contrato de Comodato tem mais vantagens do que o protocolo existente, mas tem um 'contra' em relação à instituição, na medida que o Centro Social de Palmela vai ser "obrigado" a realizar obras de conservação. Pode dar-se o caso de o espaço não ter necessidade de obras, ou pode acontecer que a instituição se veja a braços com dificuldades financeiras para fazer face a obras de conservação ordinária, mesmo que sejam obras de pequena envergadura.

Face a esta observação, o **Sr. Vereador Adilo Costa** menciona que a cláusula em causa é 'normal' e usada em qualquer Contrato de Comodato de idêntico teor a outros que já foram celebrados. É evidente que vai haver inteligência para que se firme a apresentação de candidaturas e, também, capacidade da parte da Autarquia para acompanhar essa manifestação de vontade das Instituições Particulares de Solidariedade Social. Refira-se que as obras de conservação ordinária competem ao comodatário, e isso tem de estar estipulado.

O **Sr. Presidente** conclui que a Câmara Municipal vai procurar sempre articular com esta ou outra Instituição o que é uma obra de conservação ordinária e o que é uma obra de requalificação que, naturalmente, envolve outros custos.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 9 – Desafetação do domínio público e cedência em regime de comodato para o Núcleo da Liga dos Combatentes do Pinhal Novo.

PROPOSTA N.º DADO_GJ 02_18-16:

«A Liga dos Combatentes é uma instituição de utilidade pública, fundada em 1923, que tem por objetivo apoiar a saúde, física e mental, e a inclusão social de combatentes portugueses que tenham atuado na guerra colonial ou em operações de paz ao abrigo de acordos internacionais.

O universo de beneficiários da atividade da Liga estende-se, ainda, às viúvas e aos órfãos dos combatentes mortos em combate.

Com o fim de ter uma intervenção ativa no concelho de Palmela, a Liga criou, em 2011, o Núcleo da Liga dos Combatentes do Pinhal Novo, com instalações na Palhota.

As características das instalações e, sobretudo, a sua localização – afastada do núcleo urbano de Pinhal Novo e de toda a sua dinâmica – têm, porém, dificultado a celeridade das respostas do Núcleo no apoio aos ex-combatentes e suas famílias.

Com vista à manutenção e ao incremento da sua atividade, o Núcleo do Pinhal Novo solicitou ao Município de Palmela a cedência do prédio denominado antiga Casa do Caseiro, no Monte do Francisquinho, Pinhal Novo.

A Câmara Municipal de Palmela apoia as atividades de natureza social (art. 33º, nº 1 al. u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competindo-lhe deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (art. 33º, nº 1 al. o) do RJAL).

Assim, analisadas as necessidades específicas do Núcleo da Liga dos Combatentes do Pinhal Novo, considerou-se que a colaboração do Município seria concretizável pela cedência, em contrato de comodato, de parte da parcela atualmente integrada em domínio público, destinada a equipamentos, pela emissão do alvará de loteamento nº 223, parcela sita em Monte do Francisquinho, Urbanização Vale Flores, correspondente ao edifício denominado antiga Casa do Caseiro, composto por rés-do-chão e 1º andar, com a superfície coberta de 100 m², e área envolvente destinada a logradouro de 409,80 m².

O referido contrato de comodato destinar-se-á à instalação do Núcleo da Liga dos Combatentes do Pinhal Novo, no qual se desenvolverão as ações inerentes à atividade da Liga, nomeadamente as que se relacionem com apoio social e a saúde física e mental de antigos combatentes.

O contrato de comodato será celebrado pelo prazo de 30 anos, e no seu cumprimento, o Núcleo da Liga dos Combatentes do Pinhal Novo fica obrigado a:

- Executar - e suportar os encargos decorrentes - as obras de conservação e demais intervenções isentas que se mostrem necessárias às finalidades associadas ao comodato constituído, as quais devem ser identificadas entre as partes no prazo de 30 dias, e realizadas no prazo de um ano a contar da celebração do contrato;
- Assumir os encargos decorrentes do funcionamento do imóvel, nomeadamente as despesas com a celebração de contratos de água, eletricidade, gás, telefone, *internet*, sistema de alarme e serviços de limpeza;
- Fazer um uso prudente e cuidado do prédio e não afetar o mesmo a uso diferente daquele a que se destina nos termos do contrato de comodato;
- Manter atividade regular, apresentando anualmente plano e relatório de atividades;
- Colaborar com o Município na realização de atividades que correspondam a respostas sociais no Concelho, mantendo participação nas redes de parceria locais.

Ao Município caberá, por sua vez:

- Acompanhar a atividade realizada pelo Núcleo da Liga dos Combatentes do Pinhal Novo;
- Garantir que o Núcleo da Liga dos Combatentes do Pinhal Novo respeita a integridade do imóvel e cumpre os deveres de manutenção e conservação.

O contrato de comodato será objeto de imediata reversão se:

- for dado ao prédio uso diverso do contratualmente previsto;
- não forem cumpridas as obrigações assumidas pelo Núcleo da Liga dos Combatentes do Pinhal Novo, independentemente dos motivos;
- decorrido 1 ano desde a data de início do contrato, as obras não tiverem sido iniciadas;
- decorridos 2 anos sobre a data do início do contrato, o Núcleo do Pinhal Novo não tiver sido instalado.

Assim, reconhecendo o cariz social e meritório da atividade desenvolvida pelo Núcleo da Liga dos Combatentes do Pinhal Novo, **propõe-se:**

1. Que, ao abrigo dos artigos 33º, nº 1, alínea ccc) e 25º, nº 1, alínea 1) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, se delibere propor à Assembleia Municipal a desafetação do domínio público, para integração no domínio privado da parcela sita em Monte do Francisquinho, Urbanização Vale Flores, correspondente ao edifício denominado antiga Casa do Caseiro, composto por rés-do-chão e 1º andar, com a superfície coberta de 100 m², e área envolvente destinada a logradouro de 409,80 m²;
2. Que, na condição de a aludida desafetação e subsequente afetação ao domínio privado se consumar, e nos termos do art. 33º, nº 1, alíneas g), o) e u) do RJAL, seja aprovada celebração de contrato de comodato entre o Município de Palmela e o Núcleo da Liga dos Combatentes do Pinhal Novo, pelo período de 30 anos, e nas demais condições indicadas, sobre a parcela supracaraterizada.»

Sobre a proposta de Desafetação do domínio público e cedência em regime de comodato para o Núcleo da Liga dos Combatentes do Pinhal Novo numerada DADO_GJ 02_18-16 intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** começa por referir que os Vereadores do Partido Socialista (PS) se congratulam pelo facto de ter sido encontrada uma solução para a sede do Núcleo da Liga dos Combatentes do Pinhal Novo, pois era uma situação que já tinha algum tempo e estava em contraponto com o esforço do Núcleo e com toda a sua intervenção nas várias freguesias do concelho; por exemplo, no Poceirão, o Núcleo da Liga dos Combatentes realiza o trabalho social, nomeadamente através de consultas médicas à população em geral e a ex-combatentes, em particular. Pelo exposto, os Eleitos do PS vão votar favoravelmente a proposta em apreço. Acrescenta que a proposta lhe merece as seguintes observações:

- . Estranha que haja “zonas algo fechadas” em relação a outros contratos que têm visto mais exigentes, nomeadamente um prazo curto para execução das obras de conservação. Está certo de que este não vai ser um problema para o Núcleo da Liga dos Combatentes do Pinhal Novo, mas não é comum a expressão usada “*Executar – e*

suportar os encargos decorrentes – as obras de conservação e demais intervenções isentas que se mostrem necessárias às finalidades associadas ao comodato constituído, as quais devem ser identificadas entre as partes no prazo de 30 dias, e realizadas no prazo de um ano a contar da celebração do contrato”;

. É também de estranhar que o Contrato de Comodato, sendo celebrado por um período de 30 anos, após este período passa a poder ser denunciado com um período de 90 dias. Não percebe esta questão e considera mesmo que se pode criar algum ‘melindre’ ou uma interpretação mais melindrosa por parte dos parceiros;

O **Sr. Vereador Pedro Taleço**, em conclusão, menciona que fica com curiosidade em saber se a presente proposta tem algum envolvimento com a candidatura de requalificação que foi efetuada para o Monte do Francisquinho.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** informa que o texto do Contrato de Comodato envolveu três partes: a Câmara Municipal de Palmela, o Núcleo da Liga dos Combatentes do Pinhal Novo e a própria direção da Liga dos Combatentes.

Quanto aos prazos a que o Sr. Vereador Pedro Taleço se refere na sua intervenção, o **Sr. Vereador Adilo Costa** acredita que são entidades que estão de boa-fé e, por isso, não vai haver qualquer tipo de problemas. Lamenta não possuir, de momento, matéria como termo de comparação, mas as minutas apareceram dessa forma e a Câmara Municipal não viu motivo para que se afigure algum incumprimento, ou que seja delimitativo da antecedência da denúncia.

O **Sr. Presidente** menciona que as todas as questões foram analisadas entre as partes e os prazos para a execução da conservação do imóvel foram prazos que o próprio Núcleo da Liga dos Combatentes do Pinhal Novo se propôs desenvolver, até porque têm uma necessidade premente de sair das anteriores instalações. Para além disso, encontram-se a trabalhar com apoios, mecenas, para conseguir concretizar o projeto rapidamente e têm garantido apoio financeiro por parte da Liga dos Combatentes para que a implementação aconteça com uma certa celeridade. Mais refere que o Município está sempre disponível para acompanhar os assuntos, nomeadamente as cláusulas que se relacionam com prazos de denúncia e/ou reversão, caso haja a necessidade de se efetivar uma alteração que se considere necessária.

Quanto à questão da vigência do Contrato de Comodato e dos 90 dias para a denúncia, o **Sr. Presidente** refere que se permite algum conforto ao Município que durante 29 anos e 9 meses não haja preocupações com as instalações em causa e este será um sinal de que as mesmas estão a ser bem utilizadas.

O **Sr. Presidente** esclarece que a candidatura que o Município tem para o Monte do Francisquinho não engloba o edificado ou a parcela a que a presente proposta se refere, sem o prejuízo de, do ponto de vista da maioria CDU, a instalação do Núcleo da Liga dos Combatentes do Pinhal Novo, no local dar consistência ao projeto e à dimensão social de apoio à exclusão que existe para o resto do edificado. A Câmara Municipal procura criar sinergias. O Núcleo da

Liga dos Combatentes do Pinhal Novo tem condições para tornar realidade aquilo a que se propõem.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

GABINETE DE ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 10 – Participação do Município de Palmela no Projeto Setúbal – Península Digital – Transferência de verba para a Associação de Municípios da Região de Setúbal.

PROPOSTA N.º DADO_GOSI 01_18-16:

«O Município de Palmela aderiu em 18 de junho de 2003, ao projeto Setúbal – Península Digital, através da celebração de um protocolo com a Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS), antes designada por Associação de Municípios do Distrito de Setúbal, o qual sustentou a apresentação de uma candidatura conjunta (entre a AMRS e sete municípios) ao POSI – Programa Operacional da Sociedade de Informação, com a finalidade de promover a instalação e gestão de uma infraestrutura tecnológica destinada a desenvolver a região, mediante a generalização de instrumentos, de técnicas e de modos de organização suportados nas tecnologias de informação e comunicação (TIC). A candidatura tem exigido a mobilização dos municípios aderentes para cofinanciar o desenvolvimento da plataforma tecnológica localizada no espaço SPD, na sua fase de instalação e de manutenção. Saliente-se que no período de instalação, os municípios beneficiaram, ainda, diretamente da modernização das suas infraestruturas, destacando-se nomeadamente no caso de Palmela o apetrechamento com antenas com WiFi, switch com POE (ativos de rede), e software SIG. Ao longo do período de funcionamento da plataforma, o Município de Palmela tem beneficiado de um conjunto de serviços, designadamente:

- Alojamento de 12 sites em que o Município está diretamente implicado: Portal da Câmara Municipal de Palmela, Portal de Serviços Online, Página Palmela Acessível, Página do Centro Histórico, Página do Conselho Local de Ação Social, Página da Juventude Interativa, Página do Palmela Conquista, Página do Turismo, Área do Arquivo Municipal, Área Reservada para a Assembleia Municipal, Área Reservada para o Executivo Municipal, Envio de Newsletters Municipais;

- Alojamento de 4 sites relativos a entidades sediadas no Município ou com trabalho realizado no mesmo: Centro Social de Palmela, União Distrital das IPSS, Junta de Freguesia de Pinhal Novo e Mercado Caramelo;
- Desenvolvimento de sites;
- Manutenção e desenvolvimento dos serviços online municipais;
- Desenvolvimento e gestão do portal da autarquia. Neste domínio, verificou-se a aquisição de um novo gestor de conteúdos e de uma nova linha gráfica para remodelação dos portais institucionais dos municípios (já implementados);
- Aumento da largura de banda das comunicações entre a plataforma e o Município para 100 Mb visando proporcionar maior velocidade no acesso a conteúdos e a aumento da capacidade de armazenamento de *backup* de informação para 2 Tb;
- Desenvolvimento de formação na área da TIC para técnicos dos Municípios aderentes em diversas áreas, tais como Segurança, Redes, Linux, Windows, Virtualização, entre outras;
- Promoção de workshops dirigidos aos técnicos municipais com o intuito de partilhar experiências em torno de temas como a utilização do Open Source, segurança, virtualização e cloud.

A adesão ao projeto SPD implicou a assunção de compromissos financeiros por todos os Municípios parceiros na parte não financiada pela União Europeia (UE) e pelo Estado Português, bem como as despesas relativas ao desenvolvimento e manutenção do projeto, sendo a comparticipação de cada Município proporcional ao peso da população residente na população total dos sete Municípios aderentes ao Projeto, de acordo com os Censos 2011.

Considerando que, de acordo com as Opções do Plano e Orçamento da AMRS, o orçamento para 2016 relativo à orgânica 02 (Setúbal – Península Digital) é de 315.000,00 € (trezentos e quinze mil euros), cabe ao Município de Palmela comparticipar na proporção de 14%, o que equivale à quantia de 44.100,00 € (quarenta e quatro mil e cem euros).

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal de Palmela, nos termos do disposto na alínea r) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere autorizar a transferência de 44.100,00 € (quarenta e quatro mil e cem euros) para a Associação de Municípios da Região de Setúbal.»

Sobre a proposta de Comparticipação do Município de Palmela no Projeto Setúbal– Península Digital – Transferência de verba para a Associação de Municípios da Região de Setúbal numerada DADO_GOSI 01_18-16 intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** relembra que a posição dos Vereadores do PS sobre o assunto desta proposta é clara e conhecida: é imenso dinheiro para o serviço que é prestado.

Menciona que a 'história' do Projeto "Setúbal-Península Digital" começou em 2003, numa altura em que interessava passar fibra ótica e criar postos de *internet* (alguns até na rua, embora nunca tenham funcionado muito bem). Esse período de candidatura e de financiamento acabou.

Regista que os Eleitos do PS entendem que não faz qualquer sentido a prestação de serviços da parte da Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS) aos municípios associados, para o Projeto Setúbal-Península Digital, porque os serviços contemplados, no mercado altamente concorrencial existente hoje em dia, não perfazem 44.100 euros anuais.

A exemplo das propostas sobre o mesmo assunto que têm sido aprovadas em anos anteriores, o **Sr. Vereador Pedro Taleço** menciona que a proposta em apreço vai merecer o voto contra dos Eleitos do PS. Considera que todo o projeto precisa ser reconfigurado em relação ao ano em que se encontra. Por outro lado, e observando o serviço realizado (inclusive o novo sítio da *internet* da Câmara Municipal), não se observa nenhum trabalho extraordinário, ou algo que possa justificar, em termos de concorrência, que não se possa facilmente encontrar melhor e mais bem feito com o uso de uma plataforma tecnológica mais evoluída.

Acrescenta que o sítio de *internet* da Câmara Municipal não é um sítio que, em termos de soluções tecnológicas e atendimentos em linha, dê a mínima resposta, pois funciona remotamente a exemplo do correio eletrónico. Não há motivos nenhuns para esse inominado dinheiro anualmente de cerca de 44.000 euros que bem podiam ser canalizados para outras ações do que para os custos inerentes à prestação deste serviço por parte da AMRS.

Aproveita para deixar um reparo, na medida em que considera importante a melhor explicitação dos assuntos. No sítio da *internet* da Câmara Municipal de Palmela, na parte Projeto "Setúbal - Península Digital" encontra-se uma frase, datada de junho de 2007, onde se lê: *'trata-se de uma oportunidade central para nos monitorizarmos e evoluirmos'*. Acontece que estas palavras já se encontram ultrapassadas. O restante bloco de texto, não é texto, são apenas letras avulsas para ocuparem a mancha. Imposta que a informação disponibilizada no sítio da *internet* do Município de Palmela esteja atualizada.

O **Sr. Vereador Paulo Ribeiro** destaca que este tema do Projeto "Setúbal-Península Digital" tem sido sobejamente discutido, em reunião de Câmara, e tem merecido da parte da coligação PSD-CDS uma posição contrária.

Mais refere que o que se verifica é que este projeto fazia sentido em 2003, pois, nessa altura, estavam a ser dados os primeiros passos em muitas matérias, nomeadamente, no que tinha a ver com a fibra ótica, os conteúdos digitais e a desmaterialização de procedimentos. E o que acontece é que 13 anos depois existe algo que se mantém imutável: o Município de Palmela continua a pagar, sem perceber muito bem para o que é. Calcula que 'tendo em conta o que se vê no terreno', os custos são uma forma de, por outras vias, financiar a Associação de

Municípios da Região de Setúbal (AMRS). A verdade é que o Município de Palmela continua a pagar algo como se estivesse a iniciar um processo que, em bom rigor, já ocorreu há 13 anos.

Pelo exposto, a presente proposta vai ser alvo do seu voto contra e diz: "*pese embora as contas deste ano estejam bem-feitas*". (Para contextualizar esta afirmação refere-se o seguinte: na proposta de 20.08.2014 (Ata nº 16/2014) estava mal calculado o valor da verba a transferir para a AMRS, pelo que houve necessidade de, na reunião seguinte (de 03.09.2014 – Ata nº 17/2014), apresentar e sujeitar à aprovação uma proposta de retificação.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** argumenta que a Câmara Municipal não tem uma visão fechada do Projeto "Setúbal-Península Digital" e, em sede própria, tem feito menção aos objetivos do projeto. Lembra que é preciso não esquecer que este projeto pertence aos municípios da região de Setúbal, e encontra-se em fase de alargamento para outras instituições. Isso, por si só, é totalmente diferente do facto de ser uma empresa privada na área das tecnologias a fazer a prestação de um serviço desta natureza.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** menciona concordar com o Sr. Vereador Pedro Taleço quando esse assevera que a evolução tecnológica se faz de modo muito rápido, o que obriga a que se tenha de estar sempre em "cima da onda". É preciso também fazer referência a que o Projeto "Setúbal-Península Digital" não está estagnado no tempo, ao contrário daquilo que o Sr. Vereador Paulo Ribeiro afirma; até porque, o reflexo das opiniões, a valorização e a crítica dos municípios, têm sido aproveitados para novos objetivos. Conforme consta nas Grandes Opções do Plano da Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS) e do seu Orçamento para 2016, no *item* "Setúbal-Península Digital" faz-se o registo dum conjunto de medidas e de janelas de oportunidade que têm de, necessariamente, ser aproveitadas pelos municípios. Alguns exemplos:

- . Segurança informática
- . Utilização de programas informáticos de código aberto
- . Nuvem
- . Virtualização
- . Pagamentos em linha.

A implementação destas medidas está a ser estudada e são novos objetivos que urge assegurar. O Projeto "Setúbal-Península Digital" não deve ser visto como algo estático, até porque isso não corresponde à verdade.

Mais refere que o Município de Palmela, em relação a um conjunto de soluções de armazenamento, tem uma perspetiva que não é a do Projeto "Setúbal-Península Digital" e gostaria de ver implementada; isso não significa que a Câmara Municipal vá "cair de cabeça" numa solução que não responde àquilo que são as suas necessidades no imediato. Não obstante, trata-se de um *item* num conjunto de *itens* muito mais vasto. Há que ter uma visão alargada e, sobretudo, uma visão de propriedade e de não dependência, porque é preciso não

esquecer que o Município de Palmela é acionista deste Projeto. Ressalva que a questão da propriedade também é importante, assim exista capacidade para a manter.

Quanto ao futuro, o **Sr. Vereador Adilo Costa** adianta a informação de que existe uma proposta de um plano estratégico para os próximos anos e que esta Autarquia gostaria de ver implementada.

Voltando a sua intervenção para a presente proposta, o **Sr. Vereador Adilo Costa** considera que o montante constante na mesma obedece ao compromisso do Município de Palmela e deve ser visto como um investimento que é feito em algo próprio, pelo que há lugar à sua liquidação.

Conclui dizendo que as opiniões sobre o Projeto "Setúbal-Península Digital" são divergentes. Recorrentemente este assunto "vem a lume". Faz referência ao colega da Câmara Municipal do Montijo que, em reunião da Assembleia Intermunicipal, elogiou o projeto. A posição assumido não é sinónimo ou indicativa de que o Município do Montijo esteja tecnologicamente mais atrasado.

O **Sr. Presidente** aproveita para aditar a esta matéria que, de certa forma, acaba por se "pôr a nu" a ridicularização que o Sr. Vereador Pedro Taleço sistematicamente (em cada ano) tenta fazer do trabalho do Projeto "Setúbal-Península Digital".

Explica que este Projeto foi subscrito por um conjunto de Municípios da Península de Setúbal e contou com o apoio de fundos comunitários. Terminado o apoio comunitário existe a obrigação de os seus subscritores lhe darem continuidade. O processo do Projeto "Setúbal-Península Digital" não é diferente do que aconteceu com um conjunto de programas comunitários como, por exemplo, a Agência de Energia. Se não for dada continuidade ao projeto, refira-se que as verbas recebidas da União Europeia, através dos fundos comunitários, têm de ser devolvidas. Plataformas como o Projeto "Setúbal-Península Digital" podem ser encontradas neste país, no Norte, Oeste ou Alentejo.

Ressalva que na Associação de Municípios da Região de Setúbal (AMRS) se encontram Municípios de todas as cores políticas. Como já foi mencionado pelo Sr. Vereador Adilo Costa, o Município do Montijo faz rasgados elogios ao Plano de Atividades, Orçamento e à Prestação de Contas e, inclusivamente, aos avanços concretizados com o Projeto em causa.

Dá a saber que presentemente o Projeto "Setúbal-Península Digital" está a ser trabalhado para o alargamento da atual rede *hot spots*; na manutenção da rede camarária de banda larga instalada nos municípios e na substituição gradual de equipamentos, nomeadamente antenas de rede sem fios que ligam edifícios municipais. Todas estas ações constituem um avultado investimento.

Quanto ao sítio de *internet*, o **Sr. Presidente** faz menção ao texto da proposta. E continua dizendo que a questão do *lay-out* encontra-se a ser trabalhada, porque há situações diferenciadas: uma, é a de se fazer o acesso através de um computador; outra, é a de se fazer

o acesso através de dispositivos móveis. Estão a ser desenvolvidas novas funcionalidades. Lembra que o Projeto "Setúbal-Península Digital" não é um serviço de sítios de *internet*.

Quanto ao valor da transferência expresso na proposta e que cabe ao Município de Palmela, o **Sr. Presidente** sugere que se imagine o seguinte: uma plataforma tecnológica instalada num edifício que obedece às mais recentes técnicas e especificações e que tem de assegurar, por exemplo, controlo de acessos, refrigeração, monitorização, alarme, comunicações, servidores de *internet*, armazenamento de dados, sistema de monitorização de serviços, segurança informática e privacidade de dados. Quanto ficaria a custar cada um desses serviços individualmente a cada Autarquia?

Acrescente-se que a plataforma "Setúbal-Península Digital" dá resposta a seis ou sete Municípios da Península de Setúbal e possui:

- Dez servidores HP
- Armazenamento com capacidade de 4.2 *Terabytes*
- Discos rápidos de 8 *Terabytes*
- Robô de cópias de segurança
- Barreiras de segurança redundantes - equipamento que obriga a ter refrigeração
- Ar condicionado
- Unidade de controlo de acessos
- Unidade de Alimentação Ininterrupta

Acrescente-se a isso o custo mensal com um técnico de informática a multiplicar por catorze meses, com os respetivos descontos, abonos e suplementos. Todavia, em muitas organizações do país, sejam empresas, sejam municípios, existem técnicos de informática que não fazem todo esse trabalho, nem asseguram tudo o que está envolvido neste Projeto. Face ao que, considera que a prestação que a Câmara Municipal de Palmela paga é de todo justa. Naturalmente, que a maioria em exercício, como responsável pela gestão e como qualquer gestor público, tem de ter preocupações de racionalização e é, por isso, que Palmela está junto com os restantes municípios neste processo, porque considera que há poupança, aliás os custos têm baixado. É de opinião que falta humildade ao Sr. Vereador Pedro Taleço para reconhecer este facto. Repete: os custos têm baixado e o serviço tem sido alvo de melhorias; e, enquanto a avaliação disser que, de outra forma, os custos seriam muito superiores, o Município de Palmela vai continuar ligado a este Projeto. Isso não significa que não se continue a fazer um 'caminho' paralelamente. Assim sendo, existe um plano de ação em curso. A adesão à nuvem e a outros investimentos que foram realizados, e vão continuar a sê-lo no ano em curso, dispensa o investimento nessa área. Cada município tem de percorrer autonomamente o seu caminho – "*se é que alguém é autónomo nessa matéria*", porque se não existe dependência a este Projeto ou outros que sejam idênticos, existe dependência das licenças e da Microsoft. Para abandonar uma linguagem de programação para outra são milhares de euros que estão envolvidos.

Reconhece que os Vereadores do PS nesta Autarquia têm uma *malapata* relativamente a este assunto. Curiosamente os Eleitos de outros Municípios, onde o PS é gestão, subscrevem o seu voto favorável e a sua adesão ao Projeto "Setúbal-Península Digital". O que se verifica na Câmara Municipal de Palmela é que os Vereadores do PS estão na oposição e, como tal, têm de desempenhar um determinado papel, o que lamenta.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto contra dos Srs. Vereadores António Braz, Pedro Taleço e Paulo Ribeiro. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 11 – Atribuição de apoio financeiro anual ao Banco Alimentar contra a Fome da Península de Setúbal.

PROPOSTA N.º DEIS 01_18-16:

«O Banco Alimentar contra a Fome da Península de Setúbal é uma Instituição de Solidariedade Social sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública e criada com o objetivo de *"...contribuir para dar uma resposta ao problema da fome, pela coleta e pela redistribuição de excedentes e dívidas de quaisquer produtos alimentares através de Associações ou outras entidades idóneas"*.

Desde o ano 2000 que esta IPSS desenvolve atividade no concelho de Palmela apoiando, atualmente, 13 instituições (com acordo) e pontualmente 7 instituições. A área de influência do Banco Alimentar contra a Fome da Península de Setúbal abrange 14 concelhos (concelhos do distrito de Setúbal e um concelho do distrito de Beja). No ano de 2015, em Palmela, as instituições com acordo abrangeram 1.445 pessoas e as instituições sem acordo apoiaram 951, perfazendo um total de 2.396 pessoas abrangidas.

No ano de 2009, foi celebrado um Protocolo de Colaboração entre a Autarquia e o Banco Alimentar contra a Fome da Península de Setúbal, com o objetivo de qualificar a resposta social que esta IPSS organiza, quer no que respeita às necessidades das instituições locais e outras entidades, no âmbito do apoio alimentar, como na tentativa de minorar os problemas sociais dos indivíduos e famílias social e economicamente fragilizadas. Este Protocolo prevê a atribuição de uma comparticipação financeira anual, pela Autarquia, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

Na conjuntura em que se assiste à contínua degradação das condições de subsistência dos agregados familiares, o apoio social prestado pelo Banco Alimentar revela-se crucial pela

alimentação da rede de suporte às instituições e com o consecutivo apoio à população abrangida socialmente fragilizada.

Assim, de acordo com o n.º 2, da Cláusula Oitava, do referido Protocolo, e com a alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** a atribuição da comparticipação anual no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), destinados a participar nas despesas com o funcionamento desta IPSS.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 12 – Relevante interesse público na área do Município para efeitos de isenção de pagamento de taxas municipais de edificação.

Requerente: Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira.

Processo: E-938/2016. Local: Rua José Afonso, 31 – Pinhal Novo.

Requerimento n.º 5311/2016.

PROPOSTA N.º GAP 01_18-16:

«A Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira, na qualidade de titular do processo de obras nº E-938/2016, referente ao pedido de legalização e ampliação do edifício sede, em tramitação na Divisão de Administração Urbanística, solicitou a isenção do pagamento das respetivas taxas urbanísticas.

De acordo com o disposto no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, nomeadamente na alínea b) do nº 2 do art. 9º, na redação em vigor, que resulta da alteração publicada em Diário da República de 17 de fevereiro de 2016, estão isentas do pagamento de taxas as associações culturais, desportivas, recreativas, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras legalmente constituídas, que na área do Município, prossigam fins de relevante interesse público.

Neste contexto e visando esta disposição a prestação do necessário apoio e incentivo às entidades e associações que desempenham no nosso território um papel fundamental nas respostas a certas carências da população, com impacto único no território e nos cidadãos, cumpre efetuar um escrutínio exigente e rigoroso das atividades e fins das instituições, por forma a distinguir esse papel de excelência e fundamentar o reconhecimento do relevante interesse público, obviando a desvalorização e generalização insustentável de uma medida que

comporta diminuição de receitas para o Município, essenciais ao financiamento do esforço de realização e manutenção de infraestruturas públicas.

Assim, foram o objeto social e a caracterização da instituição, bem como da atividade desenvolvida, apreciados pelo Gabinete de Participação e Cidadania (GPC), nos termos do parecer nº 3867/2016 emitido em 18.04.2016, resultando reconhecer a inegável importância que a Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira assume no concelho, desenvolvendo uma atividade regular na promoção da atividade cultural e recreativa, inicialmente como um interlocutor do Município no acompanhamento das obras de infraestruturização do bairro e atualmente assumindo um papel central na comunidade local, através do desenvolvimento de atividades regulares e envolvendo novos associados na dinamização das mesmas.

Regularmente o espaço sede da Associação é utilizado pelas Autarquias para a realização de reuniões e/ou sessões públicas com a população, destacando aquele Gabinete, o envolvimento, no último ano, da associação no projeto “Gente do Bairro”, no qual constitui uma parceria que permitiu a recuperação do espaço ajardinado junto à sede social, qualificando o mesmo e assumindo futuramente a sua manutenção.

Do exposto, resulta assim concluir que a Associação assume particular e destacada relevância no contexto local, sendo uma das Associações de Moradores com maior dinâmica no nosso concelho.

Perante o exposto, e nos termos da alínea c) do nº 1 do art. 25º e da alínea ccc) do nº 1, do art. 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, do art. 11º e do nº 2 do art. 16º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, do artº 3º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo D.L. 136/2014, de 9 de setembro, visando a atribuição de isenção prevista na alínea b) do nº 2, do art. 9º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, **propõe-se** o reconhecimento pela Câmara Municipal de Palmela relativamente ao fim de relevante interesse público que a Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira prossegue na área do Município, sujeitando esse reconhecimento à competente deliberação da Assembleia Municipal.»

Sobre a proposta de Relevante interesse público na área do Município para efeitos de isenção de pagamento de taxas municipais de edificação numerada GAP 01_18-16 intervêm:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** observa que se trata duma proposta interessante, porque permite que outras Associações, que não apenas as de Moradores, possam também candidatar-se a que lhes seja atribuído o estatuto de interesse público. A proposta em apreço vai permitir que as Associações possam perceber qual o caminho que têm de percorrer.

Em termos de receita, tem a mencionar que a isenção não vai ter impacto relevante no Município. O mesmo já não se pode dizer nas contas da Associação.

Conclui dizendo que a presente proposta merece o voto favorável dos Vereadores do PS.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** começa por agradecer a presença do público. O período que se segue é destinado à sua intervenção. Concede a palavra a quem queira intervir.

Sra. Lina Silva, residente no Pinhal Novo (1.)

Cumprimenta os presentes.

Refere que esta é a segunda vez que vem a uma reunião de Câmara para denunciar o mesmo assunto. A primeira vez foi há oito anos e veio sozinha, mas desta vez veio com um conjunto de pessoas para apresentar um Abaixo-assinado que passa a ler:

"ABAIXO-ASSINADO

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Palmela

Os cidadãos abaixo assinados, residentes na Rua Padre José Estevens Dias, Rua António Santos Jorge e Rua Manuel Giraldes da Silva, na Freguesia de Pinhal Novo, Concelho de Palmela, vêm por este meio expor o seguinte:

Somos um conjunto de moradores que habitam numa zona residencial de Pinhal Novo, que nos sentimos profundamente lesados na nossa saúde física e mental, pelo excesso de ruído a que estamos sujeitos diariamente (mais acentuado nos fins-de-semana e feriados), provocado pelos cafés/bares – "Pátio da Vila" e "Atelier du Caffe". Estes cafés funcionam como bares, com música ambiente muito alta, fazem frequentemente espetáculos de música ao vivo e encerram depois da meia-noite. Não cumprem horários. Como consequência destas situações, há também um excesso de ruído, ao longo da noite, nas ruas acima referenciadas. Sendo uma zona residencial, não é aceitável.

As situações mais graves e problemáticas dizem respeito ao café "Pátio da Vila".

Protestamos, também contra a inércia e o incumprimento da lei pela parte da autarquia de Palmela, que numa zona residencial dá licenças especiais de ruído a estes cafés sempre que solicitadas.

A proposta dos signatários é a seguinte:

- Os estabelecimentos acima referidos funcionem apenas como "café" e em horário que cumpra a legislação em vigor, que não tenham música nem realizem eventos que causem ruído.

- *Abertura dos estabelecimento – 8h00, encerramento - 23h00 (encerramento implica que às 23h00 o estabelecimento esteja efetivamente fechado). Após o encerramento dos estabelecimentos, deverá ser feito um patrulhamento de verificação pela GNR.*

- *Que prevaleça o respeito pelos cidadãos que habitam esta zona residencial próxima dos referidos estabelecimentos, assim como por quem os explora, havendo rigoroso respeito pela legislação em vigor e pelos direitos e deveres de cada uma das partes.*

Conscientes que este nosso pedido se fundamenta no exercício de uma cidadania empenhada, responsável e participativa. Aguardamos uma resposta breve de Vossa Excelência atendendo à gravidade da situação em causa.”

A Sra. Lina Silva acrescenta o seguinte:

. Quando os clientes saem, muitas das vezes, encontram-se alcoolizados. Para além disso, falam muito alto, ficam a conversar junto às janelas dos prédios, fazem peões com os carros, gritam, urinam e vomitam nos passeios junto aos prédios e colocam a música muito alto nos carros junto às janelas de quem já adormeceu há muito tempo. Para além disso, acontece que mesmo que os estabelecimentos encerrem as portas, as pessoas ficam lá dentro mais uma hora e depois é o barulho provocado a arrumar.

. A Divisão de Fiscalização do Município possui dois dossiês de queixas de atividades ruidosas por parte do Café “Pátio da Vila”, desde 2005, e foi por causa desse mesmo café que esteve na reunião de Câmara há oito anos.

. Quando se empenhou na recolha das assinaturas do Abaixo-assinado, juntamente com a Sra. Carina e mais duas outras pessoas, ouviram muitas queixas e houve pessoas que até choraram pois sentem-se muito atingidas, pois há quem trabalhe por turnos e que não tem descanso, sobretudo, aquelas que vivem em redor do “Pátio da Vila”. Falou com uma miúda de 19 anos que disse que não conseguia estudar, porque o barulho é contínuo.

Aproveita para colocar várias questões:

- Tendo o Plano Diretor Municipal (PDM) considerado aquela zona como residencial, como é que surgem naquela zona cada vez mais cafés e que estão abertos até depois da meia-noite?

- Como é possível que o Sr. Presidente tenha afirmado, numa sessão da Assembleia Municipal, *que 'a abertura de bares e cafés é um incentivo para o desenvolvimento do comércio local, no Pinhal Novo'* - até parece que é isso mesmo que está a ser incentivado, pois, para além daqueles estabelecimentos que já foram citados, existem mais três situados a cem metros uns dos outros (desconhece se os mesmos se encontram abertos de forma legal).

- Como é que é permitida a realização de diversas festas, até altas horas da noite, no Jardim José Maria dos Santos?

- Pretende saber que política é 'essa' adotada pelo Município, quando a legislação em relação ao ruído é bastante clara - na sua opinião, o executivo camarário faz aquilo que muito bem lhe convém, já que 'nascem' cafés e bares em qualquer zona do Pinhal Novo.

Faz a seguinte observação: alguém que compre uma habitação numa zona tranquila do Pinhal Novo, se é que existe, corre o risco de ver abrir ao seu lado um bar ou café, com todos os inconvenientes que daí advêm.

Informa que teve a oportunidade de reunir com o Sr. Comandante do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Pinhal Novo e abordou a questão dos autos. Quando a população solicita a intervenção da GNR é levantado um auto que, posteriormente, é encaminhado para a Câmara Municipal. Teve a oportunidade de ler a resposta do Município a um desses autos que dizia, mais ou menos, o seguinte: 'o processo é arquivado, porque não se verifica ilícito'. Considera esse argumento ridículo, porque não existe respeito pelas populações e pela defesa dos seus direitos. Questiona onde está o respeito tão apregoado, com pompa e circunstância, pelo executivo?

Mais refere que os abaixo-assinados esperam que, após a receção do documento, por parte do Município seja agendada uma reunião com os seus representantes, com o Sr. Presidente da Câmara e com a presença do Sr. Comandante do Posto Territorial da GNR de Pinhal Novo que se disponibilizou para o efeito, para que possa ser discutido, numa democracia participada, o que fazer para resolver este grande problema.

Acrescenta que, a nível pessoal, encontra-se completamente esgotada, porque reside há dez anos em frente a um café que diariamente é um foco de barulho. Não tem uma única noite descansada. O seu desespero é tal que presentemente coloca a hipótese de mudar de casa. Contudo, essa hipótese revolta-a, porque tem direito ao descanso, paga o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e demais impostos, não trafica droga, é uma pessoa honesta e tem de presenciar «mil e um» ilícitos que a Câmara Municipal afirma não existirem. É uma situação atroz e não sabe até quando vai aguentar a situação.

Alude que os/as Eleitos/as, como pessoas esclarecidas que são, certamente que conhecem bem quais os efeitos que o ruído provoca no sistema nervoso das pessoas e que potencia atitudes de grande violência. Não sabe ainda o que vai fazer.

Por último, termina com a afirmação: *"Para ter um sentimento de compaixão budista em relação ao executivo municipal teve de fazer muita meditação!"*

Sra. Carina Silva, residente no Pinhal Novo (2.)

Apresenta cumprimentos.

Refere que solicitou, desde janeiro do corrente ano, uma reunião com o Sr. Vereador Adilo Costa e com a Sra. Vereadora Fernanda Pésinho e, até ao momento, a mesma ainda não foi agendada.

Alega que, em 2009, solicitou uma vistoria às casas que se encontram paralelas à Rua Padre José Estevens Dias e que, em 2016, voltou a insistir no pedido, mas até à data nada foi feito.

Denuncia a situação duma habitação no local que se encontra a cair para a via pública e outra parte para o seu quintal, bem como a existência de ratos, baratas, formigas, despejo de monos e uma fossa a céu aberto. Para além disso, há água que está a desaguar para o seu quintal.

Fala acerca da necessidade de se fazerem desmatações.

Sr. Manuel Ribeiro, em representação da Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira (3.)

Apresenta cumprimentos.

Agradece as propostas que vieram a esta reunião pública (Ponto 2 - Acordo de Cooperação entre o Município de Palmela e Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira / Ponto 12 – Relevante interesse público na área do Município para efeitos de isenção de pagamento de taxas municipais de edificação) e que foram aprovadas. Não obstante, deixa um reparo: gostaria que uma das propostas, tivesse vindo há mais tempo e que o projeto de legalização tivesse sido mais célere. Seis meses volvidos, e está-se ainda numa fase muito atrasada. Reconhece que o problema talvez tenha residido no facto de a Direção da Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira estar menos bem informada, e por si fala e se culpabiliza, pois não possui conhecimento do tempo que os procedimentos demoram, pelo que pode não estar a analisar bem a questão. Há uns dias, a Direção rececionou uma notificação a solicitar que fossem entregues mais uns documentos e pode adiantar que os mesmos vão ser entregues até à primeira quinzena de setembro. Uma vez mais é mencionado o acesso para deficientes e a questão do piso, que deverá ser de policloreto de vinilo (PVC). Sublinha que o edifício possui dois acessos bem largos, que cumprem as normas e regulamentos, e que o piso é em calçada portuguesa. Considera que não há necessidade de estar a criar mais um acesso para deficientes e proceder à substituição do piso. Mas, se o mesmo for exigido, não vai deixar de ser feito.

Observa que na notificação recebida, é invocado um artigo de um determinado Decreto-lei, de 8 de agosto de 2016, que acredita ser um lapso de redação.

Termina, por agradecer, as palavras elogiosas que fundamentam a proposta do reconhecimento de relevante interesse público da Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira.

Face às questões apresentadas pelo Público, são prestados os seguintes esclarecimentos/respostas:

- Em resposta ao Sr. Manuel Ribeiro, em representação da Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira (3.) - O **Sr. Presidente** refere que a Câmara Municipal vai aguardar os projetos. Assegura que a Autarquia só solicita o que a lei obriga, nomeadamente são as Portarias que definem quais são as condições das acessibilidades e outras. Presume que vai haver outra dificuldade, designadamente no que concerne ao projeto de águas e de eletricidade, mas há uma estratégia para resolver a situação, na medida em que se trata de uma legalização e não de uma construção nova, pese embora não cumpra à Câmara Municipal a sua resolução. Vai haver oportunidade de, nas várias reuniões técnicas com o técnico instrutor do processo e o projetista da Associação de Moradores e Proprietários do Bairro da Cascalheira esclarecer as dúvidas sobre o que se pretende com a acessibilidade a deficientes e ver o que é dispensável e o que é impossível de contornar.

- Em resposta à Sra. Lina Silva (1.) - O **Sr. Presidente** salienta que tem de fazer previamente algumas considerações. Assim:

. Foi citada uma legislação que se encontra desatualizada.

. O Município cumpre a lei, está atento e preocupado com as situações denunciadas e encontra-se disponível para responder junto dos tribunais se efetivamente a lei não estiver a ser cumprida.

. Atento a isso, foi trazido a reunião de Câmara, e que vai ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, uma nova proposta de Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais que é muito mais restritiva. Aliás, alguns dos/as Eleitos/as até apresentaram dúvidas se o documento em causa não está a encurtar muito os horários e, na altura, teve a oportunidade de referenciar que o Município receciona dezenas de reclamações e tem, por via do Regulamento, de enquadrar usos mais restritivos e normas mais apertadas.

A legislação atinente à abertura e ao funcionamento dos estabelecimentos ficou extremamente liberalizada nos últimos anos. Por exemplo, os estabelecimentos abrem por mera comunicação prévia, não precisam de horário de funcionamento estipulado pelos municípios e podem funcionar desde as 06:00 às 00:00 horas, e até mais tarde. Sublinha que existem pareceres, juristas e decisões em tribunal que impedem os municípios de ter, nos regulamentos municipais, restrições ao funcionamento em determinados dias como, por exemplo, os feriados. Aconselha a que a munição se

documento melhor, pois a legislação nos últimos dois anos é extremamente permissiva e veio criar problemas aos municípios que têm dificuldades em restringir.

. Outro pressuposto errado é o conceito do que são zonas residenciais. O que qualquer Plano Diretor Municipal (PDM) permite nas zonas residenciais é a coexistência com estabelecimentos de comércio e de serviços, e outros que só têm comércio ou só têm serviços. Quando é construído um determinado imóvel de habitação plurifamiliar misto, quem compra um apartamento sabe que se encontra previsto comércio e serviços, sendo que um município não tem autoridade legal para dizer que uso pode, ou não pode, ser feito nesse edifício. Desde que o imóvel esteja construído, cumprindo um conjunto de regras, nenhum município pode condicionar a abertura, por exemplo, de uma *sex shop*, um bar, um supermercado, um ginásio, porque atualmente isso processa-se por comunicação prévia. Considera ser muito mais vantajoso aos municípios terem mais controlo prévio, pois obriga-se os/as investidores/as, os/as promotores/as das atividades a que tenham de criar um conjunto de condições, impedindo-os/as de abrir sem que as questões de ruído (insonorização e outras) estejam salvaguardadas. Todavia, não é isso que acontece, pois o que sucede é que os estabelecimentos abrem e só depois é que as autarquias fiscalizam. São processos extremamente desgastantes e morosos.

. Concorda com os considerandos feitos a propósito das licenças especiais de ruído. Assegura que o Município tem estado mais atento e com outro escrutínio, porque efetivamente existem espaços onde não pode haver *karaoke*, a não ser em momentos especiais ou festivos. É, por isso, que o licenciamento tem o carácter excecional. Garante que muitas dessas atividades que dizem que têm licença especial de ruído não estão licenciadas. A licença especial de ruído é previamente precedida de parecer da Junta de Freguesia e da Guarda Nacional Republicana. Os/as habitantes/residentes não são ouvidos.

. Quanto à questão do uso de determinadas frações, também existe algum equívoco. Pessoalmente conhece algumas litigâncias antigas onde determinado comércio só teve autorização para funcionar, e ter autorização para aquele fim, após determinadas pessoas terem mudado de residência. Todas essas questões são escrutinadas juridicamente e a Câmara Municipal só pode agir no estrito cumprimento da lei. Pode dar-se o caso de a Autarquia ter uma opinião diferente do requerente, mas tem de agir de acordo, porque quem faz essas atividades também tem direitos e pode impugnar as decisões ou, ainda, proceder judicialmente contra o Município. A situação que é descrita é preocupante e é precisamente por isso que o Município tem em curso a nova proposta de horários que, como já disse, é muito mais restritiva.

. Relativamente às palavras que lhe foram atribuídas, afirma frontalmente que não correspondem à verdade, ou então 'alguma' comunicação social parafraseou mal. Essa afirmação diz respeito a uma iniciativa no início do mandato e visava a redução de taxas para esplanadas em espaço público, pois é, de facto, uma forma de dinamizar o comércio num concelho onde as pessoas vivem muito a rua, ao contrário de outros concelhos que a partir das 21:00 horas já não se vê ninguém e é difícil encontrar um espaço para tomar um café. Também, nessa matéria, a lei existe e é aplicada (não só a lei atinente à ocupação de espaço público como ao funcionamento do estabelecimento, porque também há estabelecimentos que têm esplanadas ilegais). Informa que, até do ponto de vista da fiscalização, foi desenvolvido, nos últimos dois anos, um trabalho que 'varreu' as várias localidades do concelho e permitiu um aumento de uns 300% no número de espaços licenciados e, também, levou ao encerramento de outros.

. O Município está sensível a esta questão, mas também está disponível para, na reunião que realizarem, esclarecer o que é que efetivamente são ilícitos, e os que não são. Há aspetos que estão na "mão" do Município que pode ter uma postura um pouco mais preventiva (não licenciando, não dando as licenças especiais de ruído) e há outras matérias que estão no âmbito da intervenção de outras entidades, quer seja da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), quer seja da Guarda Nacional Republicana (GNR). Ao longo dos anos tem tido interlocução com vários Srs. Comandantes da GNR sobre assuntos desta natureza e, também, nem todos têm o mesmo entendimento e o mesmo discurso perante a Câmara Municipal e perante os moradores quando estão pressionados.

. O Município de Palmela está disponível para reunir com a GNR e procurou-se que o Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais tivesse pareceres desta entidade, porque eles lidam no dia a dia com as reclamações dos/as munícipes. Também se incorporou um 'sentimento' de alguma prevenção e de uma certa restrição para evitar conflitos dessa natureza. Assim, recusa a ideia de que o executivo camarário faz aquilo que lhe convém, pois cumpre a lei, mesmo as leis com as quais não está de acordo.

. Quanto às festas no Jardim José Maria dos Santos e em outros locais, refira-se que existe uma intensa atividade. O Município é muito criticado quando pretende encerrar as festas às 03:00 horas ou quando só concede autorização até às 02:00 ou à 01:00 horas. Todos esses horários são licenças especiais de ruído, porque são de carácter pontual. Também nestes casos, o Município procura ser comedido nos licenciamentos e tem restringido, mas também há quem incumpra. Por exemplo, no passado fim de semana, houve um programa que se arrastou e já não eram horas para se estar a ouvir o fado e, no silêncio da noite, com o vento propagava-se o ruído. Mora distante do Pinhal Novo, numa zona rural e, às vezes, com o vento consegue ouvir a música.

. Toda esta problemática está na ordem do dia em vários municípios. Recentemente a Câmara Municipal de Palmela adquiriu serviços para medição de ruído, em virtude de diversas queixas e, como são recorrentes, vão ser realizadas as respetivas medições de ruído. Existe uma rotina que não sabe explicar, nem deve divulgar, e espera que a comunicação social não faça a divulgação, porque há ações que têm de ser feitas de surpresa.

. Considera que é possível coexistir com quem promove diferentes tipos de ações e possui estabelecimentos comerciais. Tem de haver respeito, porque não podem abrir como um café, algo de conveniência para quem sai à noite, e transformar-se num pesadelo, porque alguém decide fazer música ao vivo.

. Apesar de essas matérias não virem ao Presidente de Câmara, porque está adstrita a outro pelouro, afiança que o Presidente está informado. Faz todo o sentido uma reunião para esclarecer as questões, mas que tal ocorra sem preconceitos, no sentido de se terem já conclusões feitas. A Câmara Municipal tem responsabilidades e tem uma área que é da sua atuação, mas há outra que tem de operar com a GNR e outros organismos, de modo a moderar as utilizações e os abusos.

- Em resposta à Sra. Carina Silva - O **Sr. Presidente** informa que a Sra. Vereadora Fernanda Pésinho garante que não tem qualquer pedido de reunião.

Relativamente à situação descrita, o **Sr. Presidente** menciona que se trata dum caso antigo que conhece bem. É um problema que ainda não está resolvido, porque está pendente de notificações e procedimentos legais, sendo que o proprietário interpôs recurso, no sentido de solicitar 60 dias para, eventualmente, realizar obras na empena que está em perigo de cair para a via pública. A Câmara Municipal veio a “descobrir uma pessoa no Algarve” e tem de prosseguir com os procedimentos para que haja a garantia de que tudo foi feito bem processualmente, para que, se houver recurso para tribunal, não haja problemas.

Garante que não há município nenhum no país que consiga intervir em todo o edificado abandonado que apresenta patologias e em todos os lotes de terrenos que as pessoas não limpam, sob pena de esgotarem os seus recursos e não realizarem as tarefas no espaço público que são da sua responsabilidade. Essa é uma questão que tem de ser revista, até em termos da legislação nacional sobre a matéria, que continua a ser muito bem-intencionada, e que permite aos municípios que se substituam aos/às proprietários/as. Mas os municípios tornam-se num banco de empréstimo dessas pessoas, e raramente é ressarcido das despesas que houve que realizar. Não é só a questão do recebimento, é que não existem meios para o fazer. Obviamente que o Município vai escolhendo algumas prioridades, na sequência da priorização levada a cabo pelo Serviço Municipal de Proteção Civil. Ainda, na semana passada, foram escolhidos dois casos em que a Autarquia assegurou a limpeza com os seus próprios meios.

Termina dizendo que esta matéria precisa ser monitorizada, devendo ser feito o ponto de situação em atendimento próprio.

O **Sr. Vereador Adilo Costa** acrescenta que, em termos de desmatamentos em propriedade privada, nomeadamente por causa do risco da "fase Charlie" do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais, houve, desde o início de 2016 e até ao momento, 81 desmatamentos, encontrando-se 284 processos em curso. Associe-se a isso as dificuldades que são inerentes à atuação junto dos/as proprietários/as.

Em relação ao pedido de reunião solicitado pela Sra. Carina Silva (2.), o **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que só no momento em que foi rececionada uma mensagem por correio eletrónico, em que se mencionava que se encontrava a aguardar pelo agendamento de uma reunião, é que foi despoletado o processo. A sua secretária verificou que não havia nenhum pedido anterior pendente. Solicitou-se ao gabinete de Fiscalização Municipal a recolha de um conjunto de dados.

Em relação ao assunto apresentado pela Sra. Lina Silva (1.), o **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que o prazo de consulta pública da proposta de Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais é importante para recolher o contributo de todos/as. Esse prazo termina a 26 do corrente mês. Conforme já mencionado pelo Sr. Presidente, esse Regulamento é muito mais restritivo do que o referenciado pelo Decreto-lei n.º 10/2015, pois a legislação permitia que os estabelecimentos estivessem abertos 24 horas sobre 24 horas. O Município de Palmela foi tendo em conta que o tecido do aglomerado urbano e o conjunto de indicativos foi limitando os horários e, neste momento, a maior parte dos estabelecimentos comerciais só pode funcionar das 06:00 às 24:00 horas. Existe a possibilidade do alargamento até à 01:00 hora, às sextas, sábados e vésperas de feriados. Essa é a regra geral que vai resolver grande parte dos problemas. No Regulamento em causa é muito mais clara a forma como se restringem os horários de funcionamento, mesmo que estes sejam mais vastos não são para a "vida toda".

Neste momento, o "Pátio da Vila" está a aproveitar o facto de o Município não ter regulamento, pois, na prática, foi revogado, para ter o horário de encerramento, ao fim de semana, às 04:00 horas. Ressalva que a fiscalização municipal se tem deslocado várias vezes ao local, incluindo à noite. O que a lei preconiza é que a fiscalização deve efetuar-se pela seguinte ordem:

- Guarda Nacional Republicana (GNR) ou Polícia de Segurança Pública (PSP);
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE);
- Câmara Municipal.

As entidades devem atuar. Grande parte dos problemas que foram denunciados dá-se à saída dos estabelecimentos ou, pelo facto, de os/as clientes ficarem dentro do estabelecimento para

além do que é legalmente permitido. Como se deve compreender, seria necessário haver um fiscal 24 horas por dia à porta dos estabelecimentos para controlar as situações.

Conforme indicado, tem sido continuamente solicitada a intervenção da GNR (facto que se encontra comprovado documentalmente) e que se tem deslocado ao local para averiguar se existe o cumprimento, ou não, da lei. O vazio legal existente vai ser ultrapassado com a aprovação do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais que é muito mais restritivo.

Aproveita o **Sr. Vereador Adilo Costa** para enfatizar outra situação relacionada com os horários, pois os mesmos não são perpétuos ou estáticos. Existe um conjunto de variáveis (a segurança, episódios de perturbação da segurança pública, problemas reconhecidos de ruído, por exemplo) que são tomados em linha de conta, e que podem dar origem ao encerramento imediato ou ao encurtamento do horário de funcionamento. Acontece que, a entidade comercial é sempre ouvida e tem sempre direito à defesa.

Acrescenta que a questão do ruído é problemática. Pode ser realizada uma medição de ruído pela Câmara Municipal ou por uma entidade externa acreditada e depois vem o/a proprietário/a dizer exatamente o contrário com outra medição de ruído. É preciso que a Autarquia contrate uma terceira entidade para que se chegue a um entendimento. Para além disso, passa também a ser imputado ao/à reclamante comprovar o não cumprimento do disposto no Regulamento Geral do Ruído, ou seja, passa a ter também obrigações, e tendo razão, tem direito a ser ressarcido das despesas que teve. Todavia, tem de haver algum equilíbrio entre os interesses dos/as proprietários/as dos estabelecimentos, que pretendem que o mesmo esteja aberto para poderem vender, e o da vizinhança, que não é menos relevante, pelo contrário, que zela pela sua tranquilidade. Reconhece que pode acontecer não haver esse equilíbrio. Está convencido que a aplicação do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais vai tornar-se muito mais fácil chegar a um entendimento.

Para terminar, o **Sr. Presidente** solicita que a Sra. Lina Silva (1.) deixe ficar o Abaixo-assinado ou possa entregá-lo, quando assim o entender. Assegura que o executivo camarário se encontra disponível para a reunião, com a sugestão da autoridade policial, para que se possa conversar e analisar o assunto.

Deixa ficar o repto, dado que até dia 26 do corrente mês decorre a consulta pública, para que os/as munícipes que subscreveram o Abaixo-assinado possam apresentar propostas de melhoria. Tais propostas serão tratadas tecnicamente para se ver da viabilidade de puderem ser acolhidas.

Relativamente à Sra. Carina Silva (2.), o **Sr. Presidente** menciona que vai ser agendada a reunião solicitada.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezoito horas e cinquenta e cinco minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração e Desenvolvimento Organizacional, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco